



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO IV, BERNARDO DO MEARIM, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2016, PAG 01

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA

PAGINA01.

TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PAGINA01

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº003/2016**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa B. S. BRAGA - COMERCIO – ME, CNPJ nº 06.911.254/0001-48, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 198 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Benselmo Silva Braga, CPF nº 334.334.703-59; RG nº 793.800 SSP/PI, para comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas. O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Bernardo do Mearim - MA, 12 de maio de 2016. Antonio Hilton Laranjeira Silva Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito CPF: 556.976.313-91 Portaria: 0201007/2013

PROCESSO Nº **0504002/2016**

CONTRATO Nº 002/2016.1

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA E. M. BEZERRA COMERCIO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.345/0001-69, neste ato representado por Antonio Hilton Laranjeira Silva, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nomeado pela Portaria nº 0201007/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio, 173, Centro,, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elma Medeiros Bezerra, portador da CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SEJSP, tendo em vista o que consta no Processo nº 0504002/2016, e o resultado final do **Pregão nº 002/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículo automotor de interesse da administração municipal, e peças, atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRNSPORTE E TRÂNSITO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 002/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA – IVECO	12	85,00	1.020,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAÇAMBA – IVECO	12	73,00	876,00
36	BALDE DE ÓLEO 15W40 20L PARA CAÇAMBA – IVECO	12	290,00	3.480,00
37	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	4	326,00	1.304,00
38	MOLA 1ª DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	4	220,00	880,00
39	MOLA 2ª DIANTEIRO PARA CAÇAMBA – IVECO	4	207,00	828,00
40	MOLA 1ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	4	260,00	1.040,00
41	MOLA 2ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	4	240,00	960,00
42	MOLA 3ª TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	4	214,00	856,00
43	VALVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA CAÇAMBA –	2	430,00	860,00

	IVECO			
44	VALVULA RELÊ PARA CAÇAMBA – IVECO	2	310,00	620,00
45	VALVULA PEDAL PRESSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	2	390,00	780,00
46	LONA DE FREIO DIANTERIA PARA CAÇAMBA – IVECO	4	187,50	750,00
47	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	4	207,00	828,00
48	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAÇAMBA – IVECO	8	76,50	612,00
49	LIMPADOR DO PARABRISA PARA CAÇAMBA – IVECO	6	104,50	627,00
50	LUVIA DO CARDAN PARA CAÇAMBA – IVECO	4	305,00	1.220,00
51	PONTEIRA DO CARDAN PARA CAÇAMBA – IVECO	4	280,00	1.120,00
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	10	108,00	1.080,00
53	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	24	27,50	660,00
54	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	24	30,00	720,00
55	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	12	32,00	384,00
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA – IVECO	12	46,00	552,00
57	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	6	200,00	1.200,00
58	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	6	195,50	1.173,00
59	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	6	245,50	1.473,00
60	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA PARA CAÇAMBA – IVECO	6	230,00	1.380,00
61	TERMINAL DA DIREÇÃO PARA CAÇAMBA – IVECO	8	170,00	1.360,00
62	MOLA DA CUICA GRANDE PARA CAÇAMBA – IVECO	10	74,50	745,00
63	MOLA DA CUICA PEQUENA PARA CAÇAMBA – IVECO	10	21,60	216,00
64	DIAFRAGMA DA CUICA PARA CAÇAMBA – IVECO	20	18,60	372,00
65	TENSOR DA CORRÊIA DO ALTERNADOR PARA CAÇAMBA – IVECO	4	450,00	1.800,00
66	FILTRO RACÔ PARA CAÇAMBA – IVECO	12	57,00	684,00
161	BATERIA DE 150 AMPERES	1	715,00	715,00
	TOTAL GERAL			33.175,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.3.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos:

- a.** Definitivamente, a partir da entrega, e verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 33.175,00 (trinta e três mil e cento e setenta e cinco reais).

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será, a partir da data da publicação deste instrumento, até 31/12/2016 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.**

- 7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

- 7.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bernardo do Mearim, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0801-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Programa: 04.122.0004

Projeto/Atividade: 2.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o

valor total do contrato.

- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 141, de 2010, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de maio de 2016.

Antonio Hilton Laranjeira Silva
CPF: 556.976.313-91
Secretário Municipal de Obras
Representante do Órgão

E. M. BEZERRA – COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49
Fornecedor Registrado

PROCESSO Nº 0504002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.2

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA E. M. BEZERRA COMERCIO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.345/0001-69, neste ato representado por James Cláudio Alves da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nomeado pela Portaria nº 0201006/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio, 173, Centro., CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elma Medeiros Bezerra, portador da CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SEJSP, tendo em vista o que consta no Processo nº 0504002/2016, e o resultado final do **Pregão nº 002/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículo automotor de interesse da administração municipal, e peças, atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 002/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
67	BRAÇO AUXILIAR Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	8	178,00	1.424,00
68	BRAÇO PITMAM Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	8	183,00	1.464,00
69	CRUZETA DE TRANSMISSÃO Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	20	92,00	1.840,00
70	DISCO DE FREIO Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	5	380,00	1.900,00
71	ESTATOR Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	4	242,00	968,00
72	FILTRO DE AR Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	20	89,00	1.780,00
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	20	29,50	590,00
74	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	20	39,00	780,00
75	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	48	19,50	936,00
76	REGULADOR DE VOLTAGEM Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	8	64,00	512,00
77	RELÉ AUXILIAR Especificação: para veiculo Trator Massey Ferguson..	8	24,50	196,00
78	RETENTOR DO ALTERNADOR Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	12	35,50	426,00
79	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	32	84,00	2.688,00
80	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	32	94,00	3.008,00
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	12	58,50	702,00
82	ROTOR DO ALTERNADOR Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	4	240,00	960,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson..	24	198,00	4.752,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO Especificação: para veiculo tipo Trator Massey Ferguson.	24	220,00	5.280,00
85	BRAÇO AUXILIAR Especificação: para veiculo tipo Retroescavadeira JCB.	8	615,00	4.920,00
86	BRAÇO PITMAM Especificação: para veiculo tipo Retroescavadeira JCB.	8	420,00	3.360,00
87	CRUZETA DE TRANSMISSÃO Especificação: para veiculo tipo Retroescavadeira JCB	14	510,00	7.140,00
88	DISCO DE FREIO Especificação: para veiculo tipo Retroescavadeira JCB..	8	815,00	6.520,00
89	ESTATOR Especificação: para veiculo tipo Retroescavadeira JCB..	4	620,00	2.480,00
90	FILTRO DE AR Especificação: para veiculo tipo Retroescavadeira JCB	24	245,00	5.880,00

91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB.	24	280,00	6.720,00
92	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	24	178,00	4.272,00
93	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	48	62,00	2.976,00
94	REGULADOR DE VOLTAGEM Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	8	123,00	984,00
95	RELÉ AUXILIAR Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	8	39,50	316,00
96	RETENTOR DO ALTERNADOR Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	12	29,50	354,00
97	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB.	24	420,00	10.080,00
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	24	530,00	12.720,00
99	ROLAMENTO DO ALTERNADOR Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	8	87,00	696,00
100	ROTOR DO ALTERNADOR Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	4	720,00	2.880,00
101	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	24	226,00	5.424,00
102	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO Especificação: para veículo tipo Retroescavadeira JCB	20	245,00	4.900,00
161	BATERIA DE 150 AMPERES	4	715,00	2.860,00
162	KIT EMBREAGEM	8	2.290,00	18.320,00
163	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO 20 L	40	197,00	7.880,00
164	BALDE DE ÓLEO LUBRIF. LA3 SAE-40 20L	40	280,00	11.200,00
TOTAL GERAL				153.088,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.3.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos:

b. Definitivamente, a partir da entrega, e verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 153.088,00 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será, a partir da data da publicação deste instrumento, até 31/12/2016 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bernardo do Mearim, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0601-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Programa: 20.122.0032

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

g.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do

Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 141, de 2010, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de maio de 2016.

James Cláudio Alves da Silva
CPF: 453.293.973-91
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

E. M. BEZERRA – COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49
Contratado

PROCESSO Nº 0504002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.3

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. M. BEZERRA COMERCIO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.345/0001-69, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio, 173, Centro., CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elma Medeiros Bezerra, portador da CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SEJSP, tendo em vista o que consta no Processo nº 0504002/2016, e o resultado final do **Pregão nº 002/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículo automotor de interesse da administração municipal, e peças, atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 002/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM NO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
103	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	300,00	2.400,00
104	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	10	280,00	2.800,00
105	BATERIA DE 90 AMP. POLO INVERTIDO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	2	700,00	1.400,00
106	BRAÇO AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	127,50	1.020,00
107	BRAÇO PITMAM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	177,00	1.416,00
108	COXIM DO CAMBIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	4	280,00	1.120,00
109	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	12	97,00	1.164,00
110	DISCO DE FRIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	305,00	2.135,00
111	ESTATOR PARA VEÍCULO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	4	217,00	868,00
112	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	20	113,00	2.260,00
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TIPO HILUX	24	95,00	2.280,00
114	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TIPO HILUX	24	77,00	1.848,00
115	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	87,00	696,00
116	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	10	210,00	2.100,00
117	JUNTA HOMOCINETICA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	430,00	3.440,00
118	ÓLEO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	15	29,50	442,50
119	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 PARA VEÍCULO TIPO HILUX	75	23,00	1.725,00
120	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	24	19,50	468,00
121	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	12	112,00	1.344,00
122	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	15	127,00	1.905,00
123	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	177,00	1.239,00
124	RELÉ AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	18,00	144,00
125	RETENTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	12	31,00	372,00
126	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	300,00	2.100,00
127	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	210,00	1.470,00
128	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	276,00	1.932,00
129	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	79,00	553,00
130	ROTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	3	285,00	855,00
131	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	116,00	812,00
132	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	10	140,00	1.400,00
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	3	375,00	1.125,00
134	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	4	275,00	1.100,00
135	ARTICULADOR DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO S-10	6	89,00	534,00
136	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	6	95,00	570,00
137	BIELETA DO ESBABILIZADOR PARA VEICULO TIPO S-10	8	82,00	656,00
138	BOMBA D'AGUA PARA VEICULO TIPO S-10	2	430,00	860,00
139	BUCHA DA BALANÇA GRANDE PARA VEICULO TIPO S-10	12	57,00	684,00
140	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA PARA VEICULO TIPO S-	12	34,00	408,00

	10			
141	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO S-10	4	176,50	706,00
142	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO S-10	4	207,00	828,00
143	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VEICULO TIPO S-10	4	199,00	796,00
144	COIFA DO TRIPOIDE PARA VEICULO TIPO S-10	8	29,50	236,00
145	CORREIA DENTADA PARA VEICULO TIPO S-10	8	230,00	1.840,00
146	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	6	226,00	1.356,00
147	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEICULO TIPO S-10	4	139,00	556,00
148	CUBO DIANTEIRO COOMPLETO PARA VEICULO TIPO S-10	4	79,00	316,00
149	DISCO DE FREIO PARA VEICULO TIPO S-10	4	120,00	480,00
150	FILTRO DE AR PARA VEICULO TIPO S-10	12	84,00	1.008,00
151	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEICULO TIPO S-10	12	62,00	744,00
152	KIT DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO S-10	2	2.260,00	4.520,00
153	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	4	97,00	388,00
154	OLEO DE FREIO	80	11,50	920,00
155	LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40	150	20,00	3.000,00
156	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	6	166,00	996,00
157	PIVO DA SUSPENSÃO PARA VEICULO TIPO S-10	8	120,00	960,00
158	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	6	220,00	1.320,00
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	6	188,00	1.128,00
160	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO S-10	8	109,00	872,00
	TOTAL GERAL			72.615,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.3.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos:

- c.** Definitivamente, a partir da entrega, e verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 72.615,50 (setenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será, a partir da data da publicação deste instrumento, até 31/12/2016 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- 7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

- 7.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bernardo do Mearim, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0501-Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 10.122.0026

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

k. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

l. Multa:

l.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

l.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

m. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim, pelo prazo de até dois anos;

n. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

o. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 141, de 2010, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de maio de 2016.

José Pereira Barbosa
CPF: 642.677.413-87
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

E. M. BEZERRA – COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49
Contratado

PROCESSO Nº 0504002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.4

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. M. BEZERRA COMERCIO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo José Pereira Barbosa, nomeado pela Portaria nº 0201003/2013, de 02/01/2013, portador do CPF nº 642.677.413-87, RG 54798896-6 SSP/MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio, 173, Centro., CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elma Medeiros Bezerra, portador da CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SEJSP, tendo em vista o que consta no Processo nº 0504002/2016, e o resultado final do **Pregão nº 002/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículo automotor de interesse da administração municipal, e peças, atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 002/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM NO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
103	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	300,00	2.400,00
104	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	10	280,00	2.800,00
105	BATERIA DE 90 AMP. POLO INVERTIDO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	2	700,00	1.400,00
106	BRAÇO AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	127,50	1.020,00
107	BRAÇO PITMAM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	177,00	1.416,00
108	COXIM DO CAMBIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	4	280,00	1.120,00
109	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	12	97,00	1.164,00
110	DISCO DE FRIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	305,00	2.135,00
111	ESTATOR PARA VEÍCULO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	4	217,00	868,00
112	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	20	113,00	2.260,00
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TIPO HILUX	24	95,00	2.280,00
114	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TIPO HILUX	24	77,00	1.848,00
115	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	87,00	696,00
116	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	10	210,00	2.100,00
117	JUNTA HOMOCINETICA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	430,00	3.440,00
118	ÓLEO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	15	29,50	442,50
119	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 PARA VEÍCULO TIPO HILUX	75	23,00	1.725,00
120	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	24	19,50	468,00
121	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	12	112,00	1.344,00
122	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	15	127,00	1.905,00
123	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	177,00	1.239,00
124	RELÉ AUXILIAR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	8	18,00	144,00
125	RETENTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	12	31,00	372,00
126	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	300,00	2.100,00
127	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	210,00	1.470,00
128	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	276,00	1.932,00
129	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	79,00	553,00
130	ROTOR DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TIPO HILUX	3	285,00	855,00
131	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	7	116,00	812,00
132	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO PARA VEÍCULO TIPO HILUX	10	140,00	1.400,00
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	3	375,00	1.125,00
134	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	4	275,00	1.100,00
135	ARTICULADOR DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO S-10	6	89,00	534,00
136	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	6	95,00	570,00
137	BIELETA DO ESBABILIZADOR PARA VEICULO TIPO S-10	8	82,00	656,00
138	BOMBA D'AGUA PARA VEICULO TIPO S-10	2	430,00	860,00
139	BUCHA DA BALANÇA GRANDE PARA VEICULO TIPO S-	12	57,00	684,00

	10			
140	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA PARA VEICULO TIPO S-10	12	34,00	408,00
141	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO S-10	4	176,50	706,00
142	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO S-10	4	207,00	828,00
143	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VEICULO TIPO S-10	4	199,00	796,00
144	COIFA DO TRIPOIDE PARA VEICULO TIPO S-10	8	29,50	236,00
145	CORREIA DENTADA PARA VEICULO TIPO S-10	8	230,00	1.840,00
146	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO S-10	6	226,00	1.356,00
147	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA VEICULO TIPO S-10	4	139,00	556,00
148	CUBO DIANTEIRO COOMPLETO PARA VEICULO TIPO S-10	4	79,00	316,00
149	DISCO DE FREIO PARA VEICULO TIPO S-10	4	120,00	480,00
150	FILTRO DE AR PARA VEICULO TIPO S-10	12	84,00	1.008,00
151	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEICULO TIPO S-10	12	62,00	744,00
152	KIT DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO S-10	2	2.260,00	4.520,00
153	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	4	97,00	388,00
154	OLEO DE FREIO	80	11,50	920,00
155	LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40	150	20,00	3.000,00
156	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	6	166,00	996,00
157	PIVO DA SUSPENSÃO PARA VEICULO TIPO S-10	8	120,00	960,00
158	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	6	220,00	1.320,00
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULO TIPO S-10	6	188,00	1.128,00
160	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO S-10	8	109,00	872,00
	TOTAL GERAL			72.615,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.3.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos:

- d.** Definitivamente, a partir da entrega, e verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 72.615,50 (setenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será, a partir da data da publicação deste instrumento, até 31/12/2016 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- 7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

- 7.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bernardo do Mearim, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0502-Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0027

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção das atividades básicas de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

p. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

q. Multa:

q.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

q.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

r. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

s. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do

Município pelo prazo de até cinco anos;

t. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 141, de 2010, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de maio de 2016.

José Pereira Barbosa
CPF: 642.677.413-87
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

E. M. BEZERRA – COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49
Contratado

PROCESSO Nº 0504002/2016
CONTRATO Nº 002/2016.5

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA E. M. BEZERRA COMERCIO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.345/0001-69, neste ato representado por Ráilson Ferreira de Sousa, nomeado pela Portaria nº 1401001/2014, de 14/01/2014, portador do CPF nº 847.172.203-82, RG 90510298-3 SSP/MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio, 173, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elma Medeiros Bezerra, portador da CPF: 254.157.783-49 e Carteira de Identidade sob o nº 760834970 SEJSP, tendo em vista o que consta no Processo nº 0504002/2016, e o resultado final do **Pregão nº 002/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços eventual e futuro na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículo automotor de interesse da administração municipal, e peças, atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 002/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTROLUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	24	69,00	1.656,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	24	92,50	2.220,00
3	FILTRO RACO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	24	183,50	4.404,00
4	BALDE DE ÓLEO 15W40 20 LITROS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	20	292,00	5.840,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	8	242,50	1.940,00
6	MOLA 1ª DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	8	317,00	2.536,00
7	MOLA 2ª DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	8	282,00	2.256,00
8	MOLA 1ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	8	239,50	1.916,00
9	MOLA 2ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	8	219,00	1.752,00
10	MOLA 3ª TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	8	189,50	1.516,00
11	VALVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	4	380,00	1.520,00
12	VALVULA RELÊ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	4	326,00	1.304,00
13	VALVULA PEDAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	4	317,00	1.268,00
14	LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	4	197,50	790,00
15	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	4	183,00	732,00
16	CORREIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	16	127,50	2.040,00
17	LIMPADOR DO PARABRISA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	12	60,00	720,00
18	LUVA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	8	320,00	2.560,00
19	PONTEIRA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	8	430,00	3.440,00
20	CRUZETA DA TRANSMISSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	16	188,50	3.016,00
21	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	48	29,50	1.416,00
22	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	24	28,50	684,00
23	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	24	39,50	948,00
24	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	12	113,00	1.356,00
25	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	12	98,00	1.176,00
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	12	113,00	1.356,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	12	127,50	1.530,00
28	TERMINAL DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	16	123,00	1.968,00
29	MOLA DA CUICA GRANDE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	20	84,00	1.680,00
30	MOLA DA CUICA PEQUENA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	20	21,50	430,00
31	DIAFRAGMA DA CUICA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	40	17,50	700,00
32	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	20	380,00	7.600,00

33	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE	48	24,50	1.176,00
	TOTAL GERAL			65.446,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 3.1.3.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos:

e. Definitivamente, a partir da entrega, e verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 65.446,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será, a partir da data da publicação deste instrumento, até 31/12/2016 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bernardo do Mearim, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0404-Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0011

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

u. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

v. Multa:

v.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

v.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

w. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

x. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

y. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 141, de 2010, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de maio de 2016.

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
Sec.Mun. Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 1401002/2014
Pela CONTRATANTE

E. M. BEZERRA – COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0504002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.1 ORIGEM: Processo administrativo nº 0504002/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. **CONTRATADO:** E M BEZERRA COMERCIO-ME, inscrito no CNPJ nº 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** aquisição de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.175,00 (trinta e três mil cento e setenta e cinco reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 08.01 -. Programa: 04.122.0004. Projeto/Atividade: 2.067-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito por seu Secretário Antônio Hilton Laranjeira Silva, como Contratante e pela empresa E M BEZERRA COMÉRCIO-ME a Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de Maio de 2016

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0504002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.2 ORIGEM: Processo administrativo nº 0504002/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento econômico. **CONTRATADO:** E M BEZERRA COMERCIO-ME, inscrito no CNPJ nº 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** aquisição de peças para veículos e máquinas para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. **VALOR TOTAL: R\$ 153.088,00** (cento e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 -. Programa: 20.122.0032. Projeto/Atividade: 2.045-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito por seu Secretário Antônio Hilton Laranjeira Silva, como Contratante e pela empresa E M BEZERRA COMÉRCIO-ME a Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0504002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.2 ORIGEM: Processo administrativo nº 0504002/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento econômico. **CONTRATADO: E M BEZERRA COMÉRCIO-ME,** inscrito no CNPJ nº 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** aquisição de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. **VALOR TOTAL: R\$ 153.088,00** (cento e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 -. Programa: 20.122.0032. Projeto/Atividade: 2.045-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito por seu Secretário Antônio Hilton Laranjeira Silva, como Contratante e pela empresa E M BEZERRA COMÉRCIO-ME a Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0504002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.3 ORIGEM: Processo administrativo nº 0504002/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO: E M BEZERRA COMÉRCIO-ME,** inscrito no CNPJ nº 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** aquisição de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 72.615,50** (setenta e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01 -. Programa: 10.122.0026. Projeto/Atividade: 2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa E M BEZERRA COMÉRCIO-ME a Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0504002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.4 ORIGEM: Processo administrativo nº 0504002/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO: E M BEZERRA COMÉRCIO-ME,** inscrito no CNPJ nº 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** aquisição de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 72.615,50** (setenta e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02 -. Programa: 10.302.0027. Projeto/Atividade: 2.042 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa E M BEZERRA COMÉRCIO-ME a Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0504002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016.5 ORIGEM: Processo administrativo nº 0504002/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: E M BEZERRA COMÉRCIO-ME,** inscrito no CNPJ nº 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** aquisição de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 65.446,00** (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais) **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.04-. Programa: 12.361.0011. Projeto/Atividade: 2.021 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretario Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa E M BEZERRA COMÉRCIO-ME a Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de Maio de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº 0504004/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O município de Bernardo do Mearim(MA) Poder Executivo, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Antonio Beserra de França, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 0201002/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; do Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2016**, conforme Ata da sessão realizada em 02/05/2016 e publicada no 02/05/2016,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, tendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação do serviço de recarga de toner, cartuchos, visando atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo:

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço que o compõem constam do Termo de Referência.

1.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.1.1. FORNECEDOR: RECICLE INFOR LTDA-EPP

CNPJ/MF: 17.293.339/0001-26

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 399, CENTRO, 65.725-000, PEDREIRAS/MA

CONTATOS: FONE (99) 3642-0989; 98146-3680;

REPRESENTANTES: GUSTAVO LOPES DA SILVA

Nº ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	CARTUCHO 122 HP 3050 PRETO(RECARGA)	HP	UND	410	9,50	3.895,00
2	CARTUCHO 122 HP 3050 COLOR (RECARGA)	HP	UND	410	9,50	3.895,00
3	CARTUCHO 60 PARA DESKJET 1660(RECARGA)	DESKJET	UND	410	9,50	3.895,00
4	CARTUCHO 60 PARA DESKTOP F4480 COLOR(RECARGA)	DESKTOP	UND	410	9,00	3.690,00
5	CARTUCHO DE TONER 12A (RECARGA)	HP	UND	400	78,00	31.200,00
6	CARTUCHO DE TONER 85A(RECARGA)	HP	UND	715	78,00	55.770,00
7	CARTUCHO DE TONER HP 35A(RECARGA)	HP	UND	580	33,00	19.140,00
8	CARTUCHO DE TONER D3 LASER ML-2010(RECARGA)	LASER	UND	370	78,00	28.860,00
9	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2850(RECARGA)	SAMSUNG	UND	370	145,00	53.650,00
10	TONER BROTHER TN-3392(RECARGA)	BROTHER	UND	300	190,00	57.000,00
11	TONER TN-7509RECARGA)	BROTHER	UND	235	190,00	44.650,00
	TOTAL GERAL					305.645,00

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Nº ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	Quant	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	CARTUCHO 122 HP 3050 PRETO(RECARGA)	120	UND	9,50	1140,00
2	CARTUCHO 122 HP 3050 COLOR(RECARGA)	120	UND	9,50	1140,00
3	CARTUCHO 60 PARA DESKJET 1660(RECARGA)	120	UND	9,50	1140,00
4	CARTUCHO 60 PARA DESKTOP F4480 COLOR(RECARGA)	120	UND	9,00	1080,00
5	CARTUCHO DE TONER 12*(RECARGA)	160	UND	78,00	12480,00
6	CARTUCHO DE TONER 85*(RECARGA)	350	UND	78,00	27300,00
7	CARTUCHO DE TONER HP 35*(RECARGA)	315	UND	33,00	10395,00

8	CARTUCHO DE TONER D3 LASER ML-2010(RECARGA)	135	UND	78,00	10530,00
9	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2850(RECARGA)	135	UND	145,00	19575,00
10	TONER BROTHER TN-3392(RECARGA)	130	UND	190,00	24700,00
11	TONER TN-750(RECARGA)	70	UND	190,00	13300,00
TOTAL GERAL					122.780,00

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	Quant	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	CARTUCHO 122 HP 3050 PRETO(RECARGA)	100	UND	9,50	950,00
2	CARTUCHO 122 HP 3050 COLOR(RECARGA)	100	UND	9,50	950,00
3	CARTUCHO 60 PARA DESKJET 1660(RECARGA)	100	UND	9,50	950,00
4	CARTUCHO 60 PARA DESKTOP F4480 COLOR(RECARGA)	100	UND	9,00	900,00
5	CARTUCHO DE TONER 12*(RECARGA)	100	UND	78,00	7800,00
6	CARTUCHO DE TONER 85*(RECARGA)	140	UND	78,00	10920,00
7	CARTUCHO DE TONER HP 35*(RECARGA)	100	UND	33,00	3300,00
8	CARTUCHO DE TONER D3 LASER ML-2010(RECARGA)	70	UND	78,00	5460,00
9	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2850(RECARGA)	70	UND	145,00	10150,00
10	TONER BROTHER TN-3392(RECARGA)	60	UND	190,00	11400,00
11	TONER TN-750(RECARGA)	50	UND	190,00	9500,00
TOTAL GERAL					62280,00

3.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	Quant	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	CARTUCHO 122 HP 3050 PRETO(RECARGA)	100	UND	9,50	950,00
2	CARTUCHO 122 HP 3050 COLOR(RECARGA)	100	UND	9,50	950,00
3	CARTUCHO 60 PARA DESKJET 1660(RECARGA)	100	UND	9,50	950,00
4	CARTUCHO 60 PARA DESKTOP F4480 COLOR(RECARGA)	100	UND	9,00	900,00
5	CARTUCHO DE TONER 12*(RECARGA)	80	UND	78,00	6240,00
6	CARTUCHO DE TONER 85*(RECARGA)	130	UND	78,00	10140,00
7	CARTUCHO DE TONER HP 35*(RECARGA)	115	UND	33,00	3795,00
8	CARTUCHO DE TONER D3 LASER ML-2010(RECARGA)	115	UND	78,00	8970,00
9	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2850(RECARGA)	115	UND	145,00	16675,00
10	TONER BROTHER TN-3392(RECARGA)	60	UND	190,00	11400,00
11	TONER TN-750(RECARGA)	50	UND	190,00	9500,00
TOTAL GERAL					70470,00

3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Nº ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	Quant	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	CARTUCHO 122 HP 3050 PRETO(RECARGA)	90	UND	9,50	855,00
2	CARTUCHO 122 HP 3050 COLOR(RECARGA)	90	UND	9,50	855,00
3	CARTUCHO 60 PARA DESKJET 1660(RECARGA)	90	UND	9,50	855,00
4	CARTUCHO 60 PARA DESKTOP F4480 COLOR(RECARGA)	90	UND	9,00	810,00
5	CARTUCHO DE TONER 12*(RECARGA)	60	UND	78,00	4680,00
6	CARTUCHO DE TONER 85*(RECARGA)	95	UND	78,00	7410,00
7	CARTUCHO DE TONER HP 35*(RECARGA)	50	UND	33,00	1650,00
8	CARTUCHO DE TONER D3 LASER ML-2010(RECARGA)	50	UND	78,00	3900,00
9	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2850(RECARGA)	50	UND	145,00	7250,00
10	TONER BROTHER TN-3392(RECARGA)	50	UND	190,00	9500,00
11	TONER TN-750(RECARGA)	65	UND	190,00	12350,00
TOTAL GERAL					50115,00

3.3. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.4. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.5. São de competência do órgão participante:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”

4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Neste procedimento não será permitida a adesão à Ata por órgãos não participantes.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (DOZE) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 2411001, de 2014.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, se houver, observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

7.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

7.2.1. por razão de interesse público; ou

7.2.2. a pedido do fornecedor.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 2411001, de 2014.

8.1.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permaneça vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 2411001, de 2014).

8.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinado/retirado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

8.4. Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

8.6.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

9.3.1. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

9.3.1.1. Para tanto, a Contratante consultará o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10. DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, na forma disciplinada no edital e no contrato, se houver.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência, que estabelece as Obrigações da Contratante e Contratada, os critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto, a disciplina do pagamento, do controle da execução do contrato e das infrações e sanções administrativas.

11.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2016** e a proposta da empresa.

11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 2411001, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

11.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será do município de Igarapé Grande-MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim, 12 de maio de 2016.

Antonio Beserra de França
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2013
Representante do Órgão

RECICLE INFOR LTDA-EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PROCESSO Nº 0504004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504004/2016. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: RECICLE INFOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº: 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para Recarga de Toner. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Beserra de França – Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; como Gerenciadora a empresa RECICLE INFOR LTDA; representada pelo senhor Gustavo Lopes da Silva, como detentor do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 12 de maio de 2016

Nº	Descrição:	MARCA	UND:	QTD:	PREÇO	
					Unitário	Total
1	CARTUCHO 122 HP 3050 PRETO(RECARGA)	HP	UND	410	9,50	3.895,00
2	CARTUCHO 122 HP 3050 COLOR (RECARGA)	HP	UND	410	9,50	3.895,00

3	CARTUCHO 60 PARA DESKJET 1660(RECARGA)	DESKJET	UND	410	9,50	3.895,00
4	CARTUCHO 60 PARA DESKTOP F4480 COLOR(RECARGA)	DESKTOP	UND	410	9,00	3.690,00
5	CARTUCHO DE TONER 12A (RECARGA)	HP	UND	400	78,00	31.200,00
6	CARTUCHO DE TONER 85A(RECARGA)	HP	UND	715	78,00	55.770,00
7	CARTUCHO DE TONER HP 35A(RECARGA)	HP	UND	580	33,00	19.140,00
8	CARTUCHO DE TONER D3 LASER ML-2010(RECARGA)	LASER	UND	370	78,00	28.860,00
9	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2850(RECARGA)	SAMSUNG	UND	370	145,00	53.650,00
10	TONER BROTHER TN-3392(RECARGA)	BROTHER	UND	300	190,00	57.000,00
11	TONER TN-7509(RECARGA)	BROTHER	UND	235	190,00	44.650,00
TOTAL GERAL						305.645,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PROCESSO Nº 0504005/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O município de Bernardo do Mearim(MA) Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Antonio Beserra de França, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 0201002/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016**, conforme Ata da sessão realizada em 02/05/2016 e publicada no 02 de maio de 2016,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, tendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **material de informática e computadores**, especificados nos itens 1 a 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: RECICLE INFOR LTDA-EPP CNPJ/MF: 17.293.339/0001-26 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 399, CENTRO, 65.725-000, PEDREIRAS/MA CONTATOS: FONE (99) 3642-0989; 98146-3680; REPRESENTANTES: GUSTAVO LOPES DA SILVA						
Nº DO ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA:	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO	
					UNITARIO REGISTRADO R\$	TOTAL REGISTRADO R\$
1	TECLADO PS2 ABNT Especificação: Teclado PS/2 preto, Comprimento do cabo: 1,25m	MULTILASER	UNID.	50	34,00	1.700,00
2	TECLADO USB Especificação: Teclado USB preto, Comprimento do cabo: 1,25m	MULTILASER	UNID.	57	19,00	1.083,00
3	CARTUCHO 60 COLOR Especificação: Cartucho HP 60 color, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	57	69,00	3.933,00
4	CARTUCHO 60 PRETO Especificação: Cartucho HP 60 Preto, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL ou SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	75	41,00	3.075,00
5	CABO LAN PARA REDE Especificação: Equipamento segurança rede, cabo LAN 4x24AWG CAT 5E UTP, uso interno/externo, transmissão	MULTILASER	UNID.	26	381,00	9.906,00

	de dados até 100 MHz, gigabit ethernet, utilizando quatro pares simultâneos para transmissão de dados, classificação anti chama CM características de transmissão verificadas até 100 MHz, conforme EIA/TIA 568 B.2, capa externa em PVC retardante à chama na cor preta com coeficiente de absorção de UV de 4500 ABS/CM conforme ASTM D 349, código de cores: PAR 1: azul/azul claro; PAR 2: branco/laranja; PAR 3: verde/verde/claro; PAR 4: marrom/marrom claro, resolução 299.					
6	CARTUCHO 122 COLOR Especificação: Cartucho de tinta HP 122 XL (colorido) para impressora HP OFFICEJET DESKJET 1000, 2000, 2050, 3050, original, de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	68	9,00	612,00
7	CARTUCHO 122 PRETO Especificação: CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor preto, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	68	37,00	2.516,00
8	PEN DRIVE 32GB Especificação: Armazena até 9.800 fotos, 3.840 minutos de vídeo, ou 8.000 músicas. - Taxa de leitura até 13MB/s. - Taxa de gravação até 5MB/s. - Taxa de transferência até 48MB/s. - Formato twist: prático e protege o pen drive aumentando assim sua vida útil. - Capacidade: 32GB - Compatível com Windows 98, ME, 2000, NT, XP, Vista e 7 - Taxa de transmissão de dados: 13MB/s (leitura) e 5MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 DC 5V	KINGSTON	UNID.	71	58,00	4.118,00
9	PRO 1155 INTEL DUAL CORE G 645 2,9 GHZ BOX	INTEL	UNID.	31	214,00	6.634,00
10	PROTECTOR DE REDE ELETRICA COM 6 TOMADAS Especificações: 6 tomadas, Cor: Preto, Bivolt Cabo com 1,10M	MULTILASER	UNID.	48	31,00	1.488,00
11	COMPUTADOR DESKTOP I Especificação: Computador desktop i3 cachê 3mb; HB 500 MB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives DVDRW; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado PS2 ABNT II português padrão; mouse optico PS2-dois botões com Scroll; Voltagem: Bivolt, Sistema Operacional Windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8cm x 50cm x 44,5cm (similar ou superior); Conexões portas frontais 2X USB, 1X Line-out (áudio), 1X mic-in (microfone); Portas traseiras 1X Line out (áudio), 1X mic-in (microfone), 1x line in, 1x VGA, 4x USB, 2xPS/2, RJ-45; Placa de rede Web Cam; caixa de som, Cds de recuperação; Garantia 1 ano ou superior; Processador i3 (similar ou superior); velocidade 3.0 GHZ (similar ou superior); Barramento (FSB) 1333 Mhz; memória cachê 3MB; Driver; Leitura CD/DVD; memória 4GB barramento da memória 1333 (ou superior); HD 500GB (ou similar) Sistema Operacional Windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas USB/ 1 porta serial/1 conector PS/2 para teclado/ 1 conectorVGA / 1 conector RJ45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força, cd driver.	RECYCLE	UNID.	28	2.750,00	77.000,00
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A Especificação: tensão nominal de entrada: bivolt;tensão nominal de saída 115v (ou similar); potência de saída 1000va; mínimo de 6 saídas.	ENEMARK	UNID.	50	350,00	17.500,00
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD Especificação : notebook core i3, 4gb, 500gb HD, CCE INTEL core i3 4gb	CCE	UNID.	22	2.115,00	46.530,00

	500gb LED 14 drives DVD - RW, rede onboard fast ethernet - 10/100 mbps, som realltek high definition, wireless sim, sim, vídeo INTEL HD GRAPHIC 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: USB; saída VGA; saída de áudio entrada de MIC; rj-45; HDMI. voltagem bivolt.					
14	NOBREAK Especificação: NO BREAK 1.200 VA "Informações técnicas:- Microprocessado (tecnologia RISC/FLASH); -Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude); - Regulação automática de voltagem (AVR) Line Interactive; -Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; - Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; -Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; - Proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); -Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); - Circuito desmagnetizador; -Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); -DC Start - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; -Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; -Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); -Battery Backup - Troca de bateria pelo usuário; -Possui estabilizador e filtro de linha; -Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -Tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110V"	ENEMARK	UNID.	26	690,00	17.940,00
15	AIRGRID 23 DBI Especificação : airgrid 23 DBI, modelo airgrid m 23 DBI, ganho de antena: 23dbi; processador: atheros mips 24k 400 MHZ, memória:32 MB sdram, 8 mb flash;interface de rede: 1 porta ethernet 10/100 mbps, faixa de frequência: 5475-5825 MHZ;potência de transmissão do rádio: 20 DBM (802.11a e 802.11a/n) (+/-2 db); consumo (máximo): 3w;método de alimentação: POE passivo, alimentação:5v, USB + POE, inclusa; temperatura operacional: -30°c a 75°, umidade: 5 a 95% condensado; vibração e choque: etsi300-019-1.4;material (externo):plástico anti- uv; acessórios: kit de instalação, ohs:sim; certificações: fcc/ic rs 210/ce.	AIRMAX	UNID.	19	515,00	9.785,00
16	ROTEADOR 300MBPS Especificação : ROTEADOR TP - LINK TL - WR941ND 300MBPS "Especificações:Hardware: Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão Liga/Desliga o Wireless, Botão Liga/Desliga WPS, Botão Liga/Desliga para energia, Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena: Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi-Dimensões (L X C X A): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), Wireless: Frenquência: 2,4 a 2,4835 GHz, Taxa de sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico), EIRP: <20dBm(EIRP), Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge	MULTILASER	UNID.	28	120,00	3.360,00

	WDS, WMM, Estatísticas, Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits"					
17	SWITCH 8 PORTAS Especificação : SWITCH - 8 PORTAS "Especificações - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, Normal/crossover), Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Chipset Realtek®"	MULTILASER	UNID.	26	99,00	2.574,00
18	SWITCH 16 PORTAS Especificação : SWITCH - 16 PORTAS "Especificações - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, Normal/crossover), Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Chipset Realtek®"	MULTILASER	UNID.	20	110,00	2.200,00
19	SWITCH 24 PORTAS Especificação : SWITCH - 24 PORTAS "Especificações - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, Normal/crossover), Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Chipset Realtek®"	MULTILASER	UNID.	12	740,00	8.880,00
20	FONTE ATX 200W Especificação: FONTE ATX 200W "Dados Técnicos:- Potência Real: 200 Watts- Eficiência: > 65% (da carga máxima)- Start: < 20ms (do tempo máximo)- Proteção de curto circuito: Todas as saídas- Proteção de sobre tensão: +5V, +12V, +3.3V- Tensão de alimentação: 90~135/180~264VAC- Frequência: 47~63 Hz - Dimensões aproximadas (L x A x P): 15.0 x 11.8 x 8.5 cm"	MULTILASER	UNID.	50	350,00	17.500,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W Especificação: GABINETE COM FONTE - 4 BAIAS "Dados Técnicos: 4 baias- Fonte de Alimentação: 200W - Conexão SATA- Possui 2 portas frontais USB- Entrada para fone de	MULTILASER	UNID.	32	250,00	8.000,00

	ouvido e microfone central- Fonte com entrada para cabo Sata- Cabos e fontes certificados pelo Inmetro- Fonte ATX com 200W de potencia real ou 400W de pico"					
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS Especificação : ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS "Recursos do Hardware, Interface: USB 2.0, Botão: QSS, Tipo de Antena: Interna- Recursos Wireless, Padrões Wireless: IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b, Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP)Sensibilidade da Recepção:130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Modos Wireless: Ad-Hoc / Infra-estrutural, Segurança Wireless:WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless"	INTELBRAS	UNID.	20	90,00	1.800,00
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 <i>Especificação:</i> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade ele permite conexões perfeitas e estáveis. O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem o conector e melhor sinal recebido, sua rede nunca ficará fora no ar com ele. Suporta conectores CAT5 e CAT6. Informações técnicas: Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico, produtos em blister original do fabricante.	MULTILASER	UNID.	14	385,00	5.390,00
24	CABO USB PARA IMPRESSORA Especificação: CABO USB - PARA IMPRESSORA "CARACTERÍSTICAS Tipo de Cabo: Cabo para conexão de Periféricos USB 2.0, Conexão: USB A (M) x USB B (M), Comprimento do cabo: 1,80m, Compatibilidade: Compatível com USB 1.1 e 2.0, Retrátil: Não"	MULTILASER	UNID.	55	13,00	715,00
25	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS Especificação : CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS "Especificações: Padrão: Macho x Macho, Terminações: 15 Pinos (HD15/DB15), Comprimento: 1.8 Metros, Possui Filtros: Sim (Conectores Blindados), Fixação: 2 Parafusos em cada extremidade"	MULTILASER	UNID.	39	15,00	585,00
26	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS Especificação : CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS "Descrição do ProdutoCabo de força plug macho e conector fêmea para computador, Conecta a fonte do computador na tomada, Plug certificado pelo INMETRO conforme NBR 14136 e NBR 60884-1 e cabo conforme NBR 13249, Especificações Técnica0,75 - IEC 320-c13, Tipo Cabo energia 2P + T, Comprimento 1.5 metros, Voltagem e Amperagem 250V~10A"	MULTILASER	UNID.	40	15,00	600,00
27	CONECTORES RJ45 Especificação : CONECTORES RJ45 Conector Macho RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	MULTILASER	UNID.	150	3,30	495,00
28	COOLER PARA COMPUTADOR	MULTILASER	UNID.	32	25,00	800,00

	Especificação: "Cooler Akasa P/ processador Intel 775 / 1155 / 1156 "					
29	HD 500GB - SATA 7.500 RPM Especificação : HD 500GB - SATA 7.500 RPM Modelo: ST500LM012, Capacidade: 500GB, Cache: 8MB, Velocidade: 7500rpm, Interface: SATA 2, Transferência: 3 Gb/Seg	SEAGATE	UNID.	50	275,00	13.750,00
30	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM Especificação : HD 1 TB - SATA 7.500 RPM Modelo: ST500LM012, Capacidade: 1TB, Cache: 8MB, Velocidade: 7500rpm, Interface: SATA 2, Transferência: 3 Gb/Seg	SEAGATE	UNID.	24	310,00	7.440,00
31	HD EXTERNO 500GB Especificação: HD EXTERNO 500GB "Velocidade de rotação 5400 RPM, Tecnologia Disco rígido, Dimensão do HD 2.5", Cache 8 MB, Capacidade 500 GBTipo de drive Externo, Interface USB	SEAGATE	UNID.	33	265,00	8.745,00
32	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD Especificação: "Velocidade de leituraDVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12x DVD-RW : 12x DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) : 12X DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12X DVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40X CD-ROM : 48X DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Reprodução : 16X reprodução de áudio CD : 16XVelocidade de gravaçãoDVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6X DVD + R (DL) : 8X DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X" LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	SONY	UNID.	33	90,00	2.970,00
33	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ Especificação : MEMÓRIA DDR3 - 1333 Mhz 2 Gb "Modelo: KVR1333D3S8N9/2G Especificações: Pinagem: 240 - Pinos, Latência CAS: DDR3 SDRAM, Capacidade: 2GB, Transferência: 1333Mhz, Latência: 9, Tensão: 1.5V"	KINGSTON	UNID.	44	185,00	8.140,00
34	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ Especificação : MEMÓRIA DDR3 Mhz 4Gb "Especificações:Frequência: 1333Mhz, Pinagem: 240-Pin, Capacidade: 4GB (1 x 4GB), Latência CAS: DDR3, Latência: 9, Timing: 9-8-7-6, Tensão: 1.5V"	KINGSTON	UNID.	33	215,00	7.095,00
35	MOUSE PS2 Especificação: MOUSE PS 2 "Especificações: - 03 botões com scroll, Econômico, Resolução: 800 dpi, Porta: PS2, Cor: Preto, Leitor Óptico "	MULTILASER	UNID.	100	28,00	2.800,00
36	MOUSE USB Especificação: MOUSE USB "Tipo de mouse: Com fio, Sensor: Óptico, Indicado para: Desktop, Botões personalizados: Todos os botões são programáveis, Total de botões: 3 botões Scroll, Mouse para destros, Mouse para canhotos, Esfera Desliza facilmente Plug & Play"	MULTILASER	UNID.	50	24,00	1.200,00
37	PEN DRIVE 4GB Especificação: PEN DRIVE 4 GB USB 2.0 "DADOS TÉCNICOS: - Capacidade: 4GB, Dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, Peso aprox.: 5 grs, Interface: USB 2.0 de alta velocidade.	KINGSTON	UNID.	80	24,00	1.920,00
38	PEN DRIVE 8GB Especificação : CAPACIDADE: 8GB, DIMENSÕES: 43mm x 18mm x 5mm, PESO APROX.: 5grs, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	KINGSTON	UNID.	85	19,00	1.615,00
39	PLACA DE REDE LAN – PCI Especificação: Placa de rede realltex 10/100 Mbps Pci Fast Ethernet Lan Card.	MULTILASER	UNID.	28	57,00	1.596,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS Especificação: 01 antena removível de 2 dBi; padrões IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, Protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (wmm), WPS, interface barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11B/G/N, modo do rádio 1T x 1R, propagação espectral, DSS (espalhamento espectral de sequência	MULTILASER	UNID.	22	74,00	1.628,00

	direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835GHz, largura de banda 20,40 MHz, modulação OFDM/CCK/16-QAM/64QAM/DBPSK/DQPSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11Mbps (automático), 802.11g: até 54Mbps (automático); 802.11n (20MHz): até 150 Mbps (automático); 802.11n (40MHz); até 300 Mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mW (16dBm), segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) LEDs, LED indicador de link/atividade.					
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA <i>Especificação:</i> Impressora HP M127 laser pro multifuncional monocromática; configurações: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado 250 a 2000 página; tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão: 600x600dpi linguagem: PCLm E PCLmSMonitor, LCD de 2 linhas velocidade do Processador: 600 MHz; sensor automático de papel: não.	HP	UNID.	11	1.335,00	14.685,00
42	PLACA MÃE - SOCKET 1155 <i>Especificação:</i> Placa mãe asus P8H61-M LX3 PLUS R2.0, CHIPSET: intel H61 (B3), gráficos: Placa mãe já com os gráficos on-board, slots: 1x PCI EXPRESS 3.0/2.0X16, 1X PCI EXPRESS 2.0X1; Armazenamento 4X portas satã 3GBS, azul; rede: rede on-board realtek 8111 f gigabit lan; áudio: áudio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x PS2; teclado (roxo), 1X PS2 mouse (verde), 1 saída D-SUB, 1 porta lan (RJ45), 4 PORTAS usb 2.0; 03 entradas áudio.	PCWARE	UNID.	32	315,00	10.080,00
43	ROTEADOR 150MBPS <i>Especificação:</i> Frequência de alcance: 2.4 GHz, alcance de transmissão wireless: 20 dB; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	MULTILASER	UNID.	31	125,00	3.875,00
TOTAL GERAL						344.258,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. O Órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**

Nº DO ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Total	PREÇO UNITARIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
01	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> Teclado ABNT2 para computador com conector PS2.	Unidade	15	34,00	510,00
02	TECLADO USB	Unidade	16	19,00	304,00
03	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 color, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não recondicionado.	Unidade	20	69,00	1380,00
04	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 Preto, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL ou SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não recondicionado.	Unidade	20	41,00	820,00
05	CABO LAN PARA REDE <i>Especificação:</i> Equipamento segurança rede, cabo lan 4x24AWG CAT 5E UTP, uso interno/externo, transmissão de dados até 100 MHZ, gigabit ethernet, utilizando quatro pares simultâneos para transmissão de dados, classificação anti chama CM características de transmissão verificadas até 100 MHZ, conforme EIA/TIA 568 B.2, capa externa em PVC retardante à chama na cor preta com coeficiente de absorção de UV de 4500 ABS/CM conforme ASTM D 349, código de cores: PAR 1: azul/azul claro; PAR 2: branco/laranja; PAR 3: verde/verde/claro; PAR 4: marrom/marrom claro, resolução 299.	Unidade	8	381,00	3048,00
06	CARTUCHO 122 COLOR	Unidade	20	9,00	180,00

	<i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor COLOR, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não recondicionado.				
07	CARTUCHO 122 PRETO <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor preto, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não recondicionado..	Unidade	20	37,00	740,00
08	PEN DRIVE 32GB <i>Especificação:</i> Armazenamento até 9.800 fotos, 3.840 minutos de vídeo, ou 8.000 músicas. - Taxa de leitura até 13MB/s - Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até MB/s - Formato twist: prático e protege o pen drive aumentando assim sua vida útil - Capacidade: 32GB - Compatível com Windows 98, ME, 2000, NT, XP, vista e 7. - Taxa de transmissão de dados: 13MB/s (leitura) e 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 DC 5V.	Unidade	34	58,00	1972,00
09	PRO 1155 INTEL DUAL CORE G 645 2,9 GHZ BOX	Unidade	10	214,00	2140,00
10	PROTETOR DE REDE ELETRICA COM 6 TOMADAS	Unidade	16	31,00	496,00
11	COMPUTADOR DESKTOP I <i>Especificação:</i> Computador desktop i3 cachê 3mb; HB 500 MB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives DVDRW; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado PS2 ABNT II português padrão; mouse óptico PS2-dois botões com Scroll; Voltagem: Bivolt, Sistema Operacional Windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8cm x 50cm x 44,5cm (similar ou superior); Conexões portas frontais 2X USB, 1X Line-out (áudio), 1X mic-in (microfone); Portas traseiras 1X Line out (áudio), 1X mic-in (microfone), 1x line in, 1x VGA, 4x USB, 2xPS/2, RJ-45; Placa de rede Web Cam; caixa de som, Cds de recuperação; Garantia 1 ano ou superior; Processador i3 (similar ou superior); velocidade 3.0 GHZ (similar ou superior); Barramento (FSB) 1333 Mhz; memória cachê 3MB; Driver; Leitura CD/DVD; memória 4GB barramento da memória 1333 (ou superior); HD 500GB (ou similar) Sistema Operacional Windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas USB/ 1 porta serial/1 conector PS/2 para teclado/ 1 conectorVGA / 1 conector RJ45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força, cd driver.	Unidade	10	2.750,00	27500,00
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A <i>Especificação:</i> Estabilizador de 1000 V/A, deverá possuir tensão nominal de entrada bivolt; tensão nominal de saída 115 V (ou similar), potência de saída 100 V; mínimo de 6 saídas.	Unidade	15	350,00	5250,00
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD <i>Especificação:</i> Notebook core i3, 4GB, 500GB HD, ultrafino CCE INTEL CORE I3 4GB 500GB, led 14 drives DVD - rw, rede onboard fast ethernet - 10/100 Mbps; som realtek high definition, Wireless sim, vídeo intel HD GRAPHIC 4000 até 1720MB; teclado ABNT2 português; mouse touchpad; alimentação (tipo de bateria); bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 1720 MB, 24 horas com bateria padrão; conexões: usb; saída vga; saída de áudio; entrada de mic; rj-45; hmdi; Voltagem: bivolt.	Unidade	4	2.115,00	10575,00
14	NOBREAK <i>Especificação:</i> NO BREAK 1.200 VA "informações técnicas; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH);-Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude);regulação automática de voltagem (AVR) Line interactive; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobretensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnostico de alerta avançado (auto teste de partida); Supressão de surtos; picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); DC start; permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das	Unidade	4	690,00	2760,00

	baterias; proteção telefônica fax/moldem, em conformidade com a norma UIT K-20; frequência de entrada 60HZ +/- 5HZ; tecla com função mute (permitir anular o alarme sonoro) Bateery backup; troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha; chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; tensão nominal de entrada (alimentação); bivolt - Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos).				
15	AIRGRID 23 DBI <i>Especificação:</i> AIRGRID 23 DBI, modelo airgrid M 23 DBI, ganho de antena; 23 DBI; processador; atheros mips 24k 400 MHZ, memória 32 MB SDRAM, 8 MB flash; interface de rede: 1 porta ethernet 10/100 MBPS, faixa de frequência: 5475-5825 Mhz; potência de transmissão do rádio: 20 DBM (802.11a/n) (+/-); consumo máximo 3W; método de alimentação; passivo; alimentação: 5V, USB+POE, inclusa: temperatura operacional: -30°C a 75°, umidade: 5 a 95% condensado; vibração e choque: ETSI300-019-1.4 Material externo; plástico anti-uv; acessórios: kit de instalação, ohs, sim; certificações: FCC/IC RS 210/CE.	Unidade	6	515,00	3090,00
16	ROTEADOR 300MBPS <i>Especificação:</i> Roteador TP-LINK TL - WR941ND 300MBPS "Especificações: Hardware; interface: 4 portas LAN 10/100mbps; 01 porta WAN 10/100mbps; botões: botão Liga/Desliga o Wireless; botão: Liga/Desliga WPS, botão Liga/Desliga para energia. fonte de alimentação externa: 9VDC/0.6A. Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, Antena: Três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3Bi-Dimensões (LxCxA): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), Wirelles: Frequência: 2,4 a 2,835 GHz, taxa de sinal: 11n: até 300 mbps (dinâmico)/11g: até 54Mbps (dinâmico)/ 11b: até 11mbps (dinâmico), EIRP: <20DBM(EIRP), funções wireless: ativa/desativa rádio Wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas, segurança Wirelles: WEP/WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK 64/128/152 bits.	Unidade	7	120,00	840,00
17	SWITCH 8 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	10	99,00	990,00
18	SWITCH 16 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	7	110,00	770,00
19	SWITCH 24 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e	Unidade	3	740,00	2220,00

	compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.				
20	<p>FONTE ATX 200W</p> <p>Especificação: Potência Real: 200 Watts-Eficiência:>65% (da carga máxima) - Start:< 20ms (do tempo Máximo - Proteção de curto circuito: todas as saídas - Proteção de sobre tensão: +5v, +12V, +3.3V - Tensão de alimentação: 90-135/180-264 VAC - Frequência: 47-63Hz - Dimensões aproximadas (LxAxP): 15.0 x 11.8 x 8.5cm.</p>	Unidade	15	350,00	5250,00
21	<p>GABINETE 4 BAIAS/200 W</p> <p>Especificação: Dados técnicos: 4 baias - Fonte de alimentação: 200W - Conexão SATA - Possui 02 portas frontais USB - Entrada para fone de ouvido e microfone central - Fonte para entrada para cabo SATA - Cabos e fontes certificados pelo INMETRO - fonte ATX com 200w de potência realou 400w de pico.</p>	Unidade	9	250,00	2250,00
22	<p>ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS</p> <p>Especificação: Recurso de Wardware, interface: USB 2.0, botão: QSS, tipo de antena: Interna-recurso Wireless:IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: até 150 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico)/11b: até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) sensibilidade da recepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10%, 1M: -90dBm@8% PER, modos wireless: ad-hoc/infra-estrutural, segurança wireless: WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC wireless.</p>	Unidade	6	90,00	540,00
23	<p>ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11</p> <p>Especificação: Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade ele permite conexões perfeitas e estáveis. O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem o conector e melhor sinal recebido, sua rede nunca ficará fora no ar com ele. Suporta conectores CAT5 e CAT6. Informações técnicas: Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico, produtos em blister original do fabricante.</p>	Unidade	3	385,00	1155,00
24	<p>CABO USB PARA IMPRESSORA</p> <p>Especificação: Cabo para conexão de periféricos USB 2.0, conexão: USB A (M) x USB B (M), comprimento do cabo: 1,80m, Compatibilidade: Compatível com USB 1.1 E 2.0 RETRÁTIL: NÃO.</p>	Unidade	20	13,00	260,00
25	<p>CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS</p> <p>Especificação: Padrão macho x macho, terminações: 15 pinos (HD15/DB15), comprimento: 1.8 metros, possui filtros: Sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade.</p>	Unidade	9	15,00	135,00
26	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS</p> <p>Especificação: Cabo de força plug macho e conetor fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo INMETRO, conforme NBR 14136 e NBR 60884-1 e cabo conforme NBR 13249, especificações técnica 0,75 - IEC 320-c13, tipo cabo energia 2P+T, comprimento 1.5 metros, voltagem e amperagem 250V-10A.</p>	Unidade	10	15,00	150,00
27	<p>CONECTORES RJ45</p> <p>Especificação: Conector macho RJ-45 para sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (balanced twisted pair cabling compnents), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p>	Unidade	35	3,30	115,50

28	COOLER PARA COMPUTADOR <i>Especificação:</i> Cooler para gabinete: "cooler akasa p/ processador intel 775/1155/1156".	Unidade	20	25,00	500,00
29	HD 500GB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação :</i> Modelo: ST500LM012; capacidade: 500GB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	15	275,00	4125,00
30	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação:</i> Modelo: ST500LM012; capacidade: 1 TB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	5	310,00	1550,00
31	HD EXTERNO 500GB <i>Especificação:</i> Velocidade: 5400 RPM; tecnologia disco rígido; dimensões do HD 2.5"; cache 8 MB; capacidade 500 GB; tipo de drive: externo; interface USB.	Unidade	10	265,00	2650,00
32	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD <i>Especificação:</i> Velocidade de leitura DVD+R: 16x DVD-R: 16X DVD +RW: 12X DVD-RW: 12X DVD-ROM: 16X DVD + R(DL): 12X DVD-R (DL): 12X DVD-ROM (DL); 12X DVD-RAM: 5X CD-R: 48X CD-RW: 40X CD-ROM: 48X DVD reprodução de vídeo: 6X VCD Reprodução: 16X Reprodução de áudio CD: 16X velocidade de gravação DVD+R: 24X DVD-R: 24 XDVD+RW: 8X DVD-RW:6X DVD-RW: 6X DVD +R (DL): 8X DVD-R (DL): 8X DVD-RAM: 5X CR-R: 48X CD-RW: 24 X LEITOR GRAVADOR DE CD DVD.	Unidade	7	90,00	630,00
33	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ <i>Especificação:</i> Modelo KVR1333D3S8N9/2G; Especificações: Pinagem: 240 - pinos; latência CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	18	185,00	3330,00
34	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ <i>Especificação:</i> Capacidade: 4G; Especificações: Pinagem: 240 - pinos; latência CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	9	215,00	1935,00
35	MOUSE PS2 <i>Especificação:</i> 03 botões com scroll, econômico, resolução: 800 dpi, porta: PS2; cor: preto; Leitor óptico.	Unidade	62	28,00	1736,00
36	MOUSE USB <i>Especificação:</i> Com fio, sensor óptico, indicado para: desktop, botões personalizados: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera que deslize facilmente, plug e play.	Unidade	10	24,00	240,00
37	PEN DRIVE 4GB <i>Especificação:</i> Capacidade: 4GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	20	24,00	480,00
38	PEN DRIVE 8GB <i>Especificação:</i> Capacidade: 8GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	30	19,00	570,00
39	PLACA DE REDE LAN - PCI <i>Especificação:</i> Placa de rede realtek 10/100 Mbps Pci Fast Ethernet Lan Card.	Unidade	5	57,00	285,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS <i>Especificação:</i> 01 antena removível de 2 dBi; padrões IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, Protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (wmm), WPS, interface barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11B/G/N, modo do rádio 1T x 1R, propagação espectral, DSS (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835GHz, largura de banda 20,40 MHz, modulação OFDM/CCK/16-QAM/64QAM/DBPSK/DQPSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11Mbps (automático); 802.11g: até 54Mbps (automático); 802.11n (20MHz): até 150 Mbps (automático); 802.11n (40MHz): até 300 Mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mW (16dBm), segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) LEDs, LED indicador de link/atividade.	Unidade	5	74,00	370,00
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA <i>Especificação:</i> Impressora HP M127 laser pro multifuncional monocromática; configurações: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5	Unidade	2	1.335,00	2670,00

	segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado 250 a 2000 página; tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão: 600x600dpi linguagem: PCLm E PCLmSMonitor, LCD de 2 linhas velocidade do Processador: 600 MHz; sensor automático de papel: não.				
42	PLACA MÃE - SOCKET 1155 <i>Especificação:</i> Placa mãe asus P8H61-M LX3 PLUS R2.0, CHIPSET: intel H61(B3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x PCI EXPRESS 3.0/2.0X16, 1X PCI EXPRESS 2.0X1; Armazenamento 4X portas sata 3GBS, azul; rede: rede on-board realtek 8111f gigabit lan; áudio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x PS2; teclado (roxo), 1X PS2 mouse (verde), 1 saída D-SUB, 1 porta lan (RJ45), 4 portas USB 2.0; 03 entradas áudio.	Unidade	10	315,00	3150,00
43	ROTEADOR 150MBPS <i>Especificação:</i> Frequência de alcance: 2.4 GHz, alcance de transmissão wireless: 20 dB; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.	Unidade	10	125,00	1250,00
TOTAL GERAL					100.911,50

3.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Nº DO ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Total	PREÇO UNITARIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
01	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> Teclado ABNT2 para computador com conector PS2.	Unidade	12	34,00	408,00
02	TECLADO USB	Unidade	16	19,00	304,00
03	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 color, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	10	69,00	690,00
04	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 Preto, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	10	41,00	410,00
05	CABO LAN PARA REDE <i>Especificação:</i> Equipamento segurança rede, cabo lan 4x24AWG CAT 5E UTP, uso interno/externo, transmissão de dados até 100 MHZ, gigabit ethernet, utilizando quatro pares simultâneos para transmissão de dados, classificação anti chama CM características de transmissão verificadas até 100 MHZ, conforme EIA/TIA 568 B.2, capa externa em PVC retardante à chama na cor preta com coeficiente de absorção de UV de 4500 ABS/CM conforme ASTM D 349, código de cores: PAR 1:azul/azul claro; PAR 2: branco/laranja; PAR 3: verde/verde/claro; PAR 4: marrom/marrom claro, resolução 299.	Unidade	8	381,00	3048,00
06	CARTUCHO 122 COLOR <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor COLOR, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	19	9,00	171,00
07	CARTUCHO 122 PRETO <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor preto, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado..	Unidade	19	37,00	703,00
08	PEN DRIVE 32GB <i>Especificação:</i> Armazenamento até 9.800 fotos, 3.840 minutos de vídeo, ou 8.000 músicas. - Taxa de leitura até 13MB/s - Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até MB/s - Formato twist: prático e protege o pen drive aumentando assim sua vida útil - Capacidade: 32GB - Compatível com Windows 98, ME, 2000, NT, XP, vista e 7. - Taxa de transmissão de dados: 13MB/s (leitura) e 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 DC 5V.	Unidade	14	58,00	812,00
09	PRO 1155 INTEL DUAL CORE G 645 2.9 GHZ BOX	Unidade	11	214,00	2354,00
10	PROTETOR DE REDE ELETRICA COM 6 TOMADAS	Unidade	20	31,00	620,00
11	COMPUTADOR DESKTOP I <i>Especificação:</i> Computador desktop i3 cachê 3mb; HB 500 MB (ou superior);	Unidade	3	2.750,00	8250,00

	placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives DVDRW; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado PS2 ABNT II português padrão; mouse optico PS2-dois botões com Scroll; Voltagem: Bivolte, Sistema Operacional Windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8cm x 50cm x 44,5cm (similar ou superior); Conexões portas frontais 2X USB, 1X Line-out (áudio), 1X mic-in (microfone); Portas traseiras 1X Line out (áudio), 1X mic-in (microfone), 1x line in, 1x VGA, 4x USB, 2xPS/2, RJ-45; Placa de rede Web Cam; caixa de som, Cds de recuperação; Garantia 1 ano ou superior; Processador i3 (similar ou superior); velocidade 3.0 GHZ (similar ou superior); Barramento (FSB) 1333 Mhz; memória cachê 3MB; Driver; Leitura CD/DVD; memória 4GB barramento da memória 1333 (ou superior); HD 500GB (ou similar) Sistema Operacional Windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas USB/ 1 porta serial/1 conector PS/2 para teclado/ 1 conectorVGA / 1 conector RJ45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força, cd driver.				
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A <i>Especificação:</i> Estabilizador de 1000 V/A, deverá possuir tensão nominal de entrada bivolt; tensão nominal de saída 115 V (ou similar), potência de saída 100 V; mínimo de 6 saídas.	Unidade	15	350,00	5250,00
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD <i>Especificação:</i> Notebook core i3, 4GB, 500GB HD, ultrafino CCE INTEL CORE I3 4GB 500GB, led 14 drives DVD - rw, rede onboard fast ethernet - 10/100 Mbps; som realtek high definition, Wireless sim, vídeo intel HD GRAPHIC 4000 até 1720MB; teclado ABNT2 português; mouse touchpad; alimentação (tipo de bateria); bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 1720 MB, 24 horas com bateria padrão; conexões: usb; saída vga; saída de áudio; entrada de mic; rj-45; hmdi; Voltagem: bivolt.	Unidade	4	2.115,00	10575,00
14	NOBREAK <i>Especificação:</i> NO BREAK 1.200 VA "informações técnicas; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH);-Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude);regulação automática de voltagem (AVR) Line interactive; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobretensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnostico de alerta avançado (auto teste de partida); Supressão de surtos; picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); DC start; permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/moldem, em conformidade com a norma UIT K-20; frequência de entrada 60HZ +/- 5HZ; tecla com função mute (permitir anular o alarme sonoro) Bateery backup; troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha; chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; tensão nominal de entrada (alimentação); bivolt - Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos).	Unidade	5	690,00	3450,00
15	AIRGRID 23 DBI <i>Especificação:</i> AIRGRID 23 DBI, modelo airgrid M 23 DBI, ganho de antena; 23 DBI; processador; atheros mips 24k 400 MHZ, memória 32 MB SDRAM, 8 MB flash; interface de rede: 1 porta ethernet 10/100 MBPS, faixa de frequência: 5475-5825 Mhz; potência de transmissão do rádio: 20 DBM (802.11a/n) (+/-); consumo máximo 3W; método de alimentação; passivo; alimentação: 5V, USB+POE.	Unidade	5	515,00	2575,00

	<p>inclusa: temperatura operacional: -30°C a 75°, umidade: 5 a 95% condensado; vibração e choque: ETSI300-019-1.4 Material externo; plástico anti-uv; acessórios: kit de instalação, ohs, sim; certificações: FCC/IC RS 210/CE.</p>				
16	<p>ROTEADOR 300MBPS <i>Especificação:</i> Roteador TP-LINK TL - WR941ND 300MBPS "Especificações: Hardware; interface: 4 portas LAN 10/100mbps; 01 porta WAN 10/100mbps; botões: botão Liga/Desliga o Wireless; botão: Liga/Desliga WPS, botão Liga/Desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9VDC/0.6A. Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, Antena: Três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3sBi-Dimensões (LxCxA): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), Wirelles: Frequência: 2,4 a 2,835 GHz, taxa de sinal: 11n: até 300 mbps (dinâmico)/11g: até 54Mbps (dinâmico)/ 11b: até 11mbps (dinâmico), EIRP: <20DBM(EIRP), funções wireless: ativa/desativa rádio Wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas, segurança Wirelles: WEP/WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK 64/128/152 bits.</p>	Unidade	8	120,00	960,00
17	<p>SWITCH 8 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.</p>	Unidade	9	99,00	891,00
18	<p>SWITCH 16 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.</p>	Unidade	8	110,00	880,00
19	<p>SWITCH 24 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset</p>	Unidade	4	740,00	2960,00

	Realtek.				
20	<p>FONTE ATX 200W</p> <p><i>Especificação:</i> Potência Real: 200 Watts- Eficiência:>65% (da carga máxima) - Start:<20ms (do tempo Máximo - Proteção de curto circuito: todas as saídas - Proteção de sobre tensão: +5v, +12V, +3.3V - Tensão de alimentação: 90-135/180-264 VAC - Frequência: 47-63Hz - Dimensões aproximadas (LxAxP): 15.0 x 11.8 x 8.5cm.</p>	Unidade	10	350,00	3500,00
21	<p>GABINETE 4 BAIAS/200 W</p> <p><i>Especificação:</i> Dados técnicos: 4 baias - Fonte de alimentação: 200W - Conexão SATA - Possui 02 portas frontais USB - Entrada para fone de ouvido e microfone central - Fonte para entrada para cabo SATA - Cabos e fontes certificados pelo INMETRO - fonte ATX com 200w de potência realou 400w de pico.</p>	Unidade	12	250,00	3000,00
22	<p>ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS</p> <p><i>Especificação:</i> Recurso de Wardware, interface: USB 2.0, botão: QSS, tipo de antena: Interna-recurso Wireless: IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: até 150 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico)/11b: até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) sensibilidade da reapeção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10%, 1M: -90dBm@8% PER, modos wireless: ad-hoc/infra-estrutural, segurança wireless: WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC wireless.</p>	Unidade	6	90,00	540,00
23	<p>ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11</p> <p><i>Especificação:</i> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade ele permite conexões perfeitas e estáveis. O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem o conector e melhor sinal recebido, sua rede nunca ficará fora no ar com ele. Suporta conectores CAT5 e CAT6. Informações técnicas: Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico, produtos em blister original do fabricante.</p>	Unidade	5	385,00	1925,00
24	<p>CABO UBS PARA IMPRESSORA</p> <p><i>Especificação:</i> Cabo para conexão de periféricos USB 2.0, conexão: USB A (M) x USB B (M), comprimento do cabo: 1,80m, Compatibilidade: Compatível com USB 1.1 E 2.0 RETRÁTIL: NÃO.</p>	Unidade	20	13,00	260,00
25	<p>CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS</p> <p><i>Especificação:</i> Padrão macho x macho, terminações: 15 pinos (HD15/DB15), comprimento: 1,8 metros, possui filtros: Sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade.</p>	Unidade	5	15,00	75,00
26	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS</p> <p><i>Especificação:</i> Cabo de força plug macho e conetor fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo INMETRO, conforme NBR 14136 e NBR 60884-1 e cabo conforme NBR 13249, especificações técnica 0,75 - IEC 320-c13, tipo cabo energia 2P+T, comprimento 1,5 metros, voltagem e amperagem 250V-10A.</p>	Unidade	5	15,00	75,00
27	<p>CONECTORES RJ45</p> <p><i>Especificação:</i> Conector macho RJ-45 para sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (balanced twisted pair cabling compenents), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p>	Unidade	30	3,30	99,00
28	<p>COOLER PARA COMPUTADOR</p> <p><i>Especificação:</i> Cooler para gabinete: "cooler akasa p/ processador intel</p>	Unidade	5	25,00	125,00

	775/1155/1156".				
29	HD 500GB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação</i> : Modelo: ST500LM012; capacidade: 500GB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	10	275,00	2750,00
30	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação</i> : Modelo: ST500LM012; capacidade: 1 TB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	5	310,00	1550,00
31	HD EXTERNO 500GB <i>Especificação</i> : Velocidade: 5400 RPM; tecnologia disco rígido; dimensões do HD 2.5"; cache 8 MB; capacidade 500 GB; tipo de drive: externo; interface USB.	Unidade	10	265,00	2650,00
32	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD <i>Especificação</i> : Velocidade de leitura DVD+R: 16x DVD-R: 16X DVD +RW: 12X DVD-RW: 12X DVD-ROM: 16X DVD + R(DL): 12X DVD-R (DL): 12X DVD-ROM (DL); 12X DVD-RAM: 5X CD-R: 48X CD-RW: 40X CD-ROM: 48X DVD reprodução de vídeo: 6X VCD Reprodução: 16X Reprodução de áudio CD: 16X velocidade de gravação DVD+R: 24X DVD-R: 24 XDVD+RW: 8X DVD-RW:6X DVD-RW: 6X DVD +R (DL): 8X DVD-R (DL): 8X DVD-RAM: 5X CR-R: 48X CD-RW: 24 X LEITOR GRAVADOR DE CD DVD.	Unidade	12	90,00	1080,00
33	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ <i>Especificação</i> : Modelo KVR1333D3S8N9/2G; <i>Especificações</i> : Pinagem: 240 - pinos; latencia CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	16	185,00	2960,00
34	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ <i>Especificação</i> : Capacidade: 4G; <i>Especificações</i> : Pinagem: 240 - pinos; latência CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	9	215,00	1935,00
35	MOUSE PS2 <i>Especificação</i> : 03 botões com scroll, econômico, resolução: 800 dpi, porta: PS2; cor: preto; Leitor óptico.	Unidade	20	28,00	560,00
36	MOUSE USB <i>Especificação</i> : Com fio, sensor óptico, indicado para: desktop, botões personalizados: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera que deslize facilmente, plug e play.	Unidade	15	24,00	360,00
37	PEN DRIVE 4GB <i>Especificação</i> : Capacidade: 4GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	18	24,00	432,00
38	PEN DRIVE 8GB <i>Especificação</i> : Capacidade: 8GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	10	19,00	190,00
39	PLACA DE REDE LAN - PCI <i>Especificação</i> : Placa de rede realtek 10/100 Mbps Pci Fast Ethernet Lan Card.	Unidade	5	57,00	285,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS <i>Especificação</i> : 01 antena removível de 2 dBi; padrões IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, Protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (wmm), WPS, interface barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11B/G/N, modo do rádio 1T x 1R, propagação espectral, DSS (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835GHz, largura de banda 20,40 MHz, modulação OFDM/CCK/16-QAM/64QAM/DBPSK/DQPSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11Mbps (automático), 802.11g: até 54Mbps (automático); 802.11n (20MHz): até 150 Mbps (automático); 802.11n (40MHz): até 300 Mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mW (16dBm), segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) LEDs, LED indicador de link/atividade.	Unidade	5	74,00	370,00

41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA <i>Especificação:</i> Impressora HP M127 laser pro multifuncional monocromática; configurações: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado 250 a 2000 página; tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão: 600x600dpi linguagem: PCLm E PCLmSMonitor, LCD de 2 linhas velocidade do Processador: 600 MHz; sensor automático de papel: não.	Unidade	3	1.335,00	4005,00
42	PLACA MÃE - SOCKET 1155 <i>Especificação:</i> Placa mãe asus P8H61-M LX3 PLUS R2.0, CHIPSET: intel H61(B3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x PCI EXPRESS 3.0/2.0X16, 1X PCI EXPRESS 2.0X1; Armazenamento 4X portas sata 3GBS, azul; rede: rede on-board realtek 8111f gigabit lan; áudio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x PS2; teclado (roxo), 1X PS2 mouse (verde), 1 saída D-SUB, 1 porta lan (RJ45), 4 portas USB 2.0; 03 entradas áudio.	Unidade	5	315,00	1575,00
43	ROTEADOR 150MBPS <i>Especificação:</i> Frequência de alcance: 2.4 GHz, alcance de transmissão wireless: 20 dB; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.	Unidade	8	125,00	1000,00
TOTAL GERAL					76.612,00

3.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Total	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
01	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> Teclado ABNT2 para computador com conector PS2.	Unidade	7	34,00	238,00
02	TECLADO USB	Unidade	5	19,00	95,00
03	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 color, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	5	69,00	345,00
04	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 Preto, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL ou SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	10	41,00	410,00
05	CABO LAN PARA REDE <i>Especificação:</i> Equipamento segurança rede, cabo lan 4x24AWG CAT 5E UTP, uso interno/externo, transmissão de dados até 100 MHZ, gigabit ethernet, utilizando quatro pares simultâneos para transmissão de dados, classificação anti chama CM características de transmissão verificadas até 100 MHZ, conforme EIA/TIA 568 B.2, capa externa em PVC retardante à chama na cor preta com coeficiente de absorção de UV de 4500 ABS/CM conforme ASTM D 349, código de cores: PAR 1:azul/azul claro; PAR 2: branco/laranja; PAR 3: verde/verde/claro; PAR 4: marrom/marrom claro, resolução 299.	Unidade	2	381,00	762,00
06	CARTUCHO 122 COLOR <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor COLOR, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	5	9,00	45,00
07	CARTUCHO 122 PRETO <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor preto, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado..	Unidade	5	37,00	185,00
08	PEN DRIVE 32GB <i>Especificação:</i> Armazenamento até 9.800 fotos, 3.840 minutos de vídeo, ou 8.000 músicas. - Taxa de leitura até 13MB/s - Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até MB/s - Formato twist: prático e protege o pen drive aumentando assim sua vida útil - Capacidade: 32GB - Compatível com Windows 98, ME, 2000.	Unidade	5	58,00	290,00

	NT, XP, vista e 7. - Taxa de transmissão de dados: 13MB/s (leitura) e 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 DC 5V.				
09	PRO 1155 INTEL DUAL CORE G 645 2,9 GHZ BOX	Unidade	3	214,00	642,00
10	PROTETOR DE REDE ELETRICA COM 6 TOMADAS	Unidade	4	31,00	124,00
11	COMPUTADOR DESKTOP I <i>Especificação:</i> Computador desktop i3 cachê 3mb; HB 500 MB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives DVDRW; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado PS2 ABNT II português padrão; mouse optico PS2-dois botões com Scroll; Voltagem: Bivolt, Sistema Operacional Windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8cm x 50cm x 44,5cm (similar ou superior); Conexões portas frontais 2X USB, 1X Line-out (áudio), 1X mic-in (microfone); Portas traseiras 1X Line out (áudio), 1X mic-in (microfone), 1x line in, 1x VGA, 4x USB, 2xPS/2, RJ-45; Placa de rede Web Cam; caixa de som, Cds de recuperação; Garantia 1 ano ou superior; Processador i3 (similar ou superior); velocidade 3.0 GHZ (similar ou superior); Barramento (FSB) 1333 Mhz; memória cachê 3MB; Driver; Leitura CD/DVD; memória 4GB barramento da memória 1333 (ou superior); HD 500GB (ou similar) Sistema Operacional Windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas USB/ 1 porta serial/1 conector PS/2 para teclado/ 1 conectorVGA / 1 conector RJ45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força, cd driver.	Unidade	4	2.750,00	11000,00
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A <i>Especificação:</i> Estabilizador de 1000 V/A, deverá possuir tensão nominal de entrada bivolt; tensão nominal de saída 115 V (ou similar), potência de saída 100 V; mínimo de 6 saídas.	Unidade	6	350,00	2100,00
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD <i>Especificação:</i> Notebook core i3, 4GB, 500GB HD, ultrafino CCE INTEL CORE I3 4GB 500GB, led 14 drives DVD - rw, rede onboard fast ethernet - 10/100 Mbps; som realtek high definition, Wireless sim, vídeo intel HD GRAPHIC 4000 até 1720MB; teclado ABNT2 português; mouse touchpad; alimentação (tipo de bateria); bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 1720 MB, 24 horas com bateria padrão; conexões: usb; saída vga; saída de áudio; entrada de mic; rj-45; hmdi; Voltagem: bivolt.	Unidade	3	2.115,00	6345,00
14	NOBREAK <i>Especificação:</i> NO BREAK 1.200 VA "informações técnicas; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH);-Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude);regulação automática de voltagem (AVR) Line interactive; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobretensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnostico de alerta avançado (auto teste de partida); Supressão de surtos; picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); DC start; permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/moldem, em conformidade com a norma UIT K-20; frequência de entrada 60HZ +/- 5HZ; tecla com função mute (permitir anular o alarme sonoro) Bateery backup; troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha; chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; tensão nominal de entrada (alimentação); bivolt - Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos).	Unidade	5	690,00	3450,00

15	AIRGRID 23 DBI <i>Especificação:</i> AIRGRID 23 DBI, modelo airgrid M 23 DBI, ganho de antena: 23 DBI; processador; atheros mips 24k 400 MHZ, memória 32 MB SDRAM, 8 MB flash; interface de rede: 1 porta ethernet 10/100 MBPS, faixa de frequência: 5475-5825 Mhz; potência de transmissão do rádio: 20 DBM (802.11a/n) (+/-); consumo máximo 3W; método de alimentação; passivo; alimentação: 5V, USB+POE, inclusa; temperatura operacional: -30°C a 75°, umidade: 5 a 95% condensado; vibração e choque: ETSI300-019-1.4 Material estérno; plástico anti-uv; acessórios: kit de instalação, ohs, sim; certificações: FCC/IC RS 210/CE.	Unidade	3	515,00	1545,00
16	ROTEADOR 300MBPS <i>Especificação:</i> Roteador TP-LINK TL - WR941ND 300MBPS "Especificações: Hardware; interface: 4 portas LAN 10/100mbps; 01 porta WAN 10/100mbps; botões: botão Liga/Desliga o Wireless; botão: Liga/Desliga WPS, botão Liga/Desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9VDC/0.6A. Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, Antena: Três (3) antenas onidireccionais destacáveis de 3sBi-Dimensões (LxCxA): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), Wirelles: Frequência: 2,4 a 2,835 GHz, taxa de sinal: 11n: até 300 mbps (dinâmico)/11g: até 54Mbps (dinâmico)/ 11b: até 11mbps (dinâmico), EIRP: <20DBM(EIRP), funções wireless: ativa/desativa rádio Wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas, segurança Wirelles: WEP/WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK 64/128/152 bits.	Unidade	3	120,00	360,00
17	SWITCH 8 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	2	99,00	198,00
18	SWITCH 16 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	2	110,00	220,00
19	SWITCH 24 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em	Unidade	2	740,00	1480,00

	<p>mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.</p>				
20	<p>FONTE ATX 200W <i>Especificação:</i> Potência Real: 200 Watts-Eficiência:>65% (da carga máxima) - Start:< 20ms (do tempo Máximo - Proteção de curto circuito: todas as saídas - Proteção de sobre tensão: +5v, +12V, +3.3V - Tensão de alimentação: 90-135/180-264 VAC - Frequência: 47-63Hz - Dimensões aproximadas (LxAxP): 15.0 x 11.8 x 8.5cm.</p>	Unidade	7	350,00	2450,00
21	<p>GABINETE 4 BAIAS/200 W <i>Especificação:</i> Dados técnicos: 4 baias - Fonte de alimentação: 200W - Conexão SATA - Possui 02 portas frontais USB - Entrada para fone de ouvido e microfone central - Fonte para entrada para cabo SATA - Cabos e fontes certificados pelo INMETRO - fonte ATX com 200w de potência realou 400w de pico.</p>	Unidade	3	250,00	750,00
22	<p>ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS <i>Especificação:</i> Recurso de Wardware, interface: USB 2.0, botão: QSS, tipo de antena: Interna-recurso Wireless: IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: até 150 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico) / 11b: até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) sensibilidade da recepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10%, 1M: -90dBm@8% PER, modos wireless: ad-hoc/infra-estrutural, segurança wireless: WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC wireless.</p>	Unidade	3	90,00	270,00
23	<p>ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 <i>Especificação:</i> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade ele permite conexões perfeitas e estáveis. O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem o conector e melhor sinal recebido, sua rede nunca ficará fora no ar com ele. Suporta conectores CAT5 e CAT6. Informações técnicas: Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico, produtos em blister original do fabricante.</p>	Unidade	3	385,00	1155,00
24	<p>CABO USB PARA IMPRESSORA <i>Especificação:</i> Cabo para conexão de periféricos USB 2.0, conexão: USB A (M) x USB B (M), comprimento do cabo: 1,80m, Compatibilidade: Compatível com USB 1.1 E 2.0 RETRÁTIL: NÃO.</p>	Unidade	5	13,00	65,00
25	<p>CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS <i>Especificação:</i> Padrão macho x macho, terminações: 15 pinos (HD15/DB15), comprimento: 1.8 metros, possui filtros: Sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade.</p>	Unidade	3	15,00	45,00
26	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS <i>Especificação:</i> Cabo de força plug macho e conector fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo INMETRO, conforme NBR 14136 e NBR 60884-1 e cabo conforme NBR 13249, especificações técnica 0,75 - IEC 320-c13, tipo cabo energia 2P+T, comprimento 1.5 metros, voltagem e amperagem 250V-10A.</p>	Unidade	3	15,00	45,00
27	<p>CONECTORES RJ45 <i>Especificação:</i> Conector macho RJ-45 para sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (balanced twisted pair cabling compnents), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de</p>	Unidade	15	3,30	49,50

	trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.				
28	COOLER PARA COMPUTADOR <i>Especificação:</i> Cooler para gabinete: "cooler akasa p/ processador intel 775/1155/1156".	Unidade	2	25,00	50,00
29	HD 500GB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação :</i> Modelo: ST500LM012; capacidade: 500GB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	8	275,00	2200,00
30	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação:</i> Modelo: ST500LM012; capacidade: 1 TB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	3	310,00	930,00
31	HD EXTERNO 500GB <i>Especificação:</i> Velocidade: 5400 RPM; tecnologia disco rígido; dimensões do HD 2.5"; cache 8 MB; capacidade 500 GB; tipo de drive: externo; interface USB.	Unidade	5	265,00	1325,00
32	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD <i>Especificação:</i> Velocidade de leitura DVD+R: 16x DVD-R: 16X DVD +RW: 12X DVD-RW: 12X DVD-ROM: 16X DVD + R(DL): 12X DVD-R (DL): 12X DVD-ROM (DL); 12X DVD-RAM: 5X CD-R: 48X CD-RW: 40X CD-ROM: 48X DVD reprodução de vídeo: 6X VCD Reprodução: 16X Reprodução de áudio CD: 16X velocidade de gravação DVD+R: 24X DVD-R: 24 XDVD+RW: 8X DVD-RW:6X DVD-RW: 6X DVD +R (DL): 8X DVD-R (DL): 8X DVD-RAM: 5X CR-R: 48X CD-RW: 24 X LEITOR GRAVADOR DE CD DVD.	Unidade	5	90,00	450,00
33	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ <i>Especificação:</i> Modelo KVR1333D3S8N9/2G; Especificações: Pinagem: 240 - pinos; latencia CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	4	185,00	740,00
34	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ <i>Especificação:</i> Capacidade: 4G; Especificações: Pinagem: 240 - pinos; latência CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	6	215,00	1290,00
35	MOUSE PS2 <i>Especificação:</i> 03 botões com scroll, econômico, resolução: 800 dpi, porta: PS2; cor: preto; Leitor óptico.	Unidade	8	28,00	224,00
36	MOUSE USB <i>Especificação:</i> Com fio, sensor óptico, indicado para: desktop, botões personalizados: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera que deslize facilmente, plug e play.	Unidade	8	24,00	192,00
37	PEN DRIVE 4GB <i>Especificação:</i> Capacidade: 4GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	10	24,00	240,00
38	PEN DRIVE 8GB <i>Especificação:</i> Capacidade: 8GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	15	19,00	285,00
39	PLACA DE REDE LAN - PCI <i>Especificação:</i> Placa de rede realtek 10/100 Mbps Pci Fast Ethernet Lan Card.	Unidade	3	57,00	171,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS <i>Especificação:</i> 01 antena removível de 2 dBi; padrões IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, Protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (wmm), WPS, interface barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11B/G/N, modo do rádio 1T x 1R, propagação espectral, DSS (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835GHz, largura de banda 20,40 MHz, modulação OFDM/CCK/16-QAM/64QAM/DBPSK/DQPSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11Mbps (automático), 802.11g: até 54Mbps (automático); 802.11n (20MHz): até 150 Mbps (automático); 802.11n (40MHz): até	Unidade	3	74,00	222,00

	300 Mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mW (16dBm), segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2. WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) LEDs, LED indicador de link/atividade.				
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA <i>Especificação:</i> Impressora HP M127 laser pro multifuncional monocromática; configurações: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado 250 a 2000 página; tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão: 600x600dpi linguagem: PCLm E PCLmSMonitor, LCD de 2 linhas velocidade do Processador: 600 MHZ; sensor automático de papel: não.	Unidade	2	1.335,00	2670,00
42	PLACA MÃE - SOCKET 1155 <i>Especificação:</i> Placa mãe asus P8H61-M LX3 PLUS R2.0, CHIPSET: intel H61(B3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x PCI EXPRESS 3.0/2.0X16, 1X PCI EXPRESS 2.0X1; Armazenamento 4X portas sata 3GBS, azul; rede: rede on-board realtek 8111f gigabit lan; áudio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x PS2; teclado (roxo), 1X PS2 mouse (verde), 1 saída D-SUB, 1 porta lan (RJ45), 4 portas USB 2.0; 03 entradas áudio.	Unidade	3	315,00	945,00
43	ROTEADOR 150MBPS <i>Especificação:</i> Frequência de alcance: 2.4 GHz, alcance de transmissão wireless: 20 dB; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.	Unidade	4	125,00	500,00
	TOTAL GERAL				47097,50

3.1.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Total	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
01	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> Teclado ABNT2 para computador com conector PS2.	Unidade	9	34,00	306,00
02	TECLADO USB	Unidade	9	19,00	171,00
03	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 color, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	10	69,00	690,00
04	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho HP 60 Preto, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL ou SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	20	41,00	820,00
05	CABO LAN PARA REDE <i>Especificação:</i> Equipamento segurança rede, cabo lan 4x24AWG CAT 5E UTP, uso interno/externo, transmissão de dados até 100 MHZ, gigabit ethernet, utilizando quatro pares simultâneos para transmissão de dados, classificação anti chama CM características de transmissão verificadas até 100 MHZ, conforme EIA/TIA 568 B.2, capa externa em PVC retardante à chama na cor preta com coeficiente de absorção de UV de 4500 ABS/CM conforme ASTM D 349, código de cores: PAR 1: azul/azul claro; PAR 2: branco/laranja; PAR 3: verde/verde/claro; PAR 4: marrom/marrom claro, resolução 299.	Unidade	4	381,00	1524,00
06	CARTUCHO 122 COLOR <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor COLOR, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	Unidade	10	9,00	90,00
07	CARTUCHO 122 PRETO <i>Especificação:</i> CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor preto, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado..	Unidade	10	37,00	370,00
08	PEN DRIVE 32GB <i>Especificação:</i> Armazenamento até 9.800 fotos, 3.840 minutos de vídeo, ou 8.000 músicas. - Taxa de leitura até 13MB/s - Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até MB/s - Formato twist: prático e protege o pen drive aumentando assim sua vida útil - Capacidade: 32GB - Compatível com Windows 98, ME, 2000, NT, XP, vista e 7. - Taxa de transmissão de dados: 13MB/s (leitura) e 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 DC 5V.	Unidade	9	58,00	522,00
09	PRO 1155 INTEL DUAL CORE G 645 2,9 GHZ	Unidade	3	214,00	642,00

	BOX				
10	PROTETOR DE REDE ELETRICA COM 6 TOMADAS	Unidade	4	31,00	124,00
11	COMPUTADOR DESKTOP I <i>Especificação:</i> Computador desktop i3 cachê 3mb; HB 500 MB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives DVDRW; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado PS2 ABNT II português padrão; mouse optico PS2-dois botões com Scroll; Voltagem: Bivolve, Sistema Operacional Windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8cm x 50cm x 44,5cm (similar ou superior); Conexões portas frontais 2X USB, 1X Line-out (áudio), 1X mic-in (microfone); Portas traseiras 1X Line out (áudio), 1X mic-in (microfone), 1x line in, 1x VGA, 4x USB, 2xPS/2, RJ-45; Placa de rede Web Cam; caixa de som, Cds de recuperação; Garantia 1 ano ou superior; Processador i3 (similar ou superior); velocidade 3.0 GHZ (similar ou superior); Barramento (FSB) 1333 Mhz; memória cachê 3MB; Driver; Leitura CD/DVD; memória 4GB barramento da memória 1333 (ou superior); HD 500GB (ou similar) Sistema Operacional Windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas USB/ 1 porta serial/1 conector PS/2 para teclado/ 1 conectorVGA / 1 conector RJ45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força, cd driver.	Unidade	5	2.750,00	13750,00
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A <i>Especificação:</i> Estabilizador de 1000 V/A, deverá possuir tensão nominal de entrada bivolt; tensão nominal de saída 115 V (ou similar), potência de saída 100 V; mínimo de 6 saídas.	Unidade	5	350,00	1750,00
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD <i>Especificação:</i> Notebook core i3, 4GB, 500GB HD, ultrafino CCE INTEL CORE I3 4GB 500GB, led 14 drives DVD - rw, rede onboard fast ethernet - 10/100 Mbps; som realtek high definition, Wireless sim, vídeo intel HD GRAPHIC 4000 até 1720MB; teclado ABNT2 português; mouse touchpad; alimentação (tipo de bateria); bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 1720 MB, 24 horas com bateria padrão; conexões: usb; saída vga; saída de áudio; entrada de mic; rj-45; hmdi; Voltagem: bivolt.	Unidade	3	2.115,00	6345,00
14	NOBREAK <i>Especificação:</i> NO BREAK 1.200 VA "informações técnicas; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH);-Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude);regulação automática de voltagem (AVR) Line interactive; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobretensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnostico de alerta avançado (auto teste de partida); Supressão de surtos; picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); DC start; permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/moldem, em conformidade com a norma UIT K-20; frequência de entrada 60HZ +/- 5HZ; tecla com função mute (permitir anular o alarme sonoro) Bateery backup; troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha; chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; tensão nominal de entrada (alimentação); bivolt - Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos).	Unidade	5	690,00	3450,00
15	AIRGRID 23 DBI <i>Especificação:</i> AIRGRID 23 DBI, modelo airgrid M 23 DBI, ganho de antena; 23 DBI; processador; atheros mips 24k 400 MHZ, memória 32 MB SDRAM, 8 MB flash; interface de rede: 1 porta ethernet 10/100 MBPS, faixa de frequência: 5475-5825 Mhz; potência de transmissão do rádio: 20 DBM (802.11a/n) (+/-); consumo máximo 3W; método de alimentação; passivo; alimentação: 5V, USB+POE, inclusa: temperatura operacional: -30°C a 75°, umidade: 5 a 95% condensado; vibração e choque: ETSI300-019-1.4 Material externo; plástico anti-uv; acessórios: kit de instalação, ohs, sim; certificações: FCC/IC RS 210/CE.	Unidade	2	515,00	1030,00
16	ROTEADOR 300MBPS <i>Especificação:</i> Roteador TP-LINK TL - WR941ND 300MBPS "Especificações: Hardware; interface: 4 portas LAN 10/100mbps; 01 porta WAN 10/100mbps; botões: botão Liga/Desliga o Wireless; botão: Liga/Desliga WPS, botão Liga/Desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9VDC/0.6A. Padrões	Unidade	6	120,00	720,00

	Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. Antena: Três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3Bi-Dimensões (LxCxA): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), Wirelles: Frequência: 2,4 a 2,835 GHz, taxa de sinal: 11n: até 300 mbps (dinâmico)/11g: até 54Mbps (dinâmico)/ 11b: até 11mbps (dinâmico), EIRP: <20DBM(EIRP), funções wireless: ativa/desativa rádio Wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas, segurança Wirelles: WEP/WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK 64/128/152 bits.				
17	SWITCH 8 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	2	99,00	198,00
18	SWITCH 16 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	2	110,00	220,00
19	SWITCH 24 PORTAS <i>Especificação:</i> Consumo de energia inteligente; detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (Plug e Play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LED's indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, norma/crossover, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3X interligação de computadores, atas, telefones IP e outros dispositivos de rede, chipset Realtek.	Unidade	2	740,00	1480,00
20	FONTE ATX 200W <i>Especificação:</i> Potência Real: 200 Watts-Eficiência:>65% (da carga máxima) - Start:< 20ms (do tempo Máximo - Proteção de curto circuito: todas as saídas - Proteção de sobre tensão: +5v, +12V, +3.3V - Tensão de alimentação: 90-135/180-264 VAC - Frequência: 47-63Hz - Dimensões aproximadas (LxAxP): 15.0 x 11.8 x 8.5cm.	Unidade	10	350,00	3500,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W <i>Especificação:</i> Dados técnicos: 4 baias - Fonte de alimentação: 200W - Conexão SATA - Possui 02 portas frontais USB - Entrada para fone de ouvido e microfone central - Fonte para entrada para cabo SATA - Cabos e fontes certificados pelo INMETRO - fonte ATX com 200w de potência realou 400w de pico.	Unidade	4	250,00	1000,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS <i>Especificação:</i> Recurso de Wardware, interface: USB 2.0, botão: QSS, tipo de antena: Interna-recurso Wireless:IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b; Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: até 150 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico)/11b: até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) sensibilidade da reepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10%, 1M: -90dBm@8% PER, modos wireless: ad-hoc/infra-estrutural, segurança wireless: WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC wireless.	Unidade	2	90,00	180,00

23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 <i>Especificação:</i> Alicata com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade ele permite conexões perfeitas e estáveis. O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem o conector e melhor sinal recebido, sua rede nunca ficará fora no ar com ele. Suporta conectores CAT5 e CAT6. Informações técnicas: Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico, produtos em blister original do fabricante.	Unidade	1	385,00	385,00
24	CABO USB PARA IMPRESSORA <i>Especificação:</i> Cabo para conexão de periféricos USB 2.0, conexão: USB A (M) x USB B (M), comprimento do cabo: 1,80m, Compatibilidade: Compatível com USB 1.1 E 2.0 RETRÁTIL: NÃO.	Unidade	4	13,00	52,00
25	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS <i>Especificação:</i> Padrão macho x macho, terminações: 15 pinos (HD15/DB15), comprimento: 1.8 metros, possui filtros: Sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade.	Unidade	10	15,00	150,00
26	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS <i>Especificação:</i> Cabo de força plug macho e conetor fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo INMETRO, conforme NBR 14136 e NBR 60884-1 e cabo conforme NBR 13249, especificações técnica 0,75 - IEC 320-c13, tipo cabo energia 2P+T, comprimento 1.5 metros, voltagem e amperagem 250V-10A.	Unidade	10	15,00	150,00
27	CONECTORES RJ45 <i>Especificação:</i> Conector macho RJ-45 para sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (balanced twisted pair cabling compnents), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	Unidade	25	3,30	82,50
28	COOLER PARA COMPUTADOR <i>Especificação:</i> Cooler para gabinete: "cooler akasa p/ processador intel 775/1155/1156".	Unidade	2	25,00	50,00
29	HD 500GB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação :</i> Modelo: ST500LM012; capacidade: 500GB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	5	275,00	1375,00
30	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM <i>Especificação:</i> Modelo: ST500LM012; capacidade: 1 TB; cache: 8MB; velocidade: 7.500rpm; interface: SATA 2; transferência: 3Gb/seg.	Unidade	5	310,00	1550,00
31	HD EXTERNO 500GB <i>Especificação:</i> Velocidade: 5400 RPM; tecnologia disco rígido; dimensões do HD 2.5"; cache 8 MB; capacidade 500 GB; tipo de drive: externo; interface USB.	Unidade	2	265,00	530,00
32	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD <i>Especificação:</i> Velocidade de leitura DVD+R: 16x DVD-R: 16X DVD +RW: 12X DVD-RW: 12X DVD-ROM: 16X DVD + R(DL): 12X DVD-R (DL): 12X DVD-ROM (DL); 12X DVD-RAM: 5X CD-R: 48X CD-RW: 40X CD-ROM: 48X DVD reprodução de vídeo: 6X VCD Reprodução: 16X Reprodução de áudio CD: 16X velocidade de gravação DVD+R: 24X DVD-R: 24 XDVD+RW: 8X DVD-RW:6X DVD-RW: 6X DVD +R (DL): 8X DVD-R (DL): 8X DVD-RAM: 5X CR-R: 48X CD-RW: 24 X LEITOR GRAVADOR DE CD DVD.	Unidade	2	90,00	180,00
33	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ <i>Especificação:</i> Modelo KVR1333D3S8N9/2G; Especificações: Pinagem: 240 - pinos; latencia CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	2	185,00	370,00
34	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ <i>Especificação:</i> Capacidade: 4G; Especificações: Pinagem: 240 - pinos; latencia CAS : DDR3 SDRAM; Capacidade: 2GB; Transferência: 1333Mhz; Latência: 9; Tensão 1.5V.	Unidade	2	215,00	430,00
35	MOUSE PS2 <i>Especificação:</i> 03 botões com scroll, econômico, resolução: 800 dpi, porta: PS2; cor: preto; Leitor óptico.	Unidade	3	28,00	84,00
36	MOUSE USB <i>Especificação:</i> Com fio, sensor óptico, indicado para: desktop, botões personalizados: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera que deslize facilmente, plug e play.	Unidade	10	24,00	240,00
37	PEN DRIVE 4GB <i>Especificação:</i> Capacidade: 4GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	20	24,00	480,00

38	PEN DRIVE 8GB <i>Especificação:</i> Capacidade: 8GB; Dimensões: 43x18x5mm; peso aprox: 5 grs; interface: USB 2.0 de alta velocidade; Cor: preto ou vermelho.	Unidade	13	19,00	247,00
39	PLACA DE REDE LAN - PCI <i>Especificação:</i> Placa de rede realtek 10/100 Mbps Pci Fast Ethernet Lan Card.	Unidade	5	57,00	285,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS <i>Especificação:</i> 01 antena removível de 2 dBi; padrões IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, Protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (wmm), WPS, interface barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11B/G/N, modo do rádio 1T x 1R, propagação espectral, DSS (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835GHz, largura de banda 20,40 MHz, modulação OFDM/CCK/16-QAM/64QAM/DBPSK/DQPSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11Mbps (automático), 802.11g: até 54Mbps (automático); 802.11n (20MHz): até 150 Mbps (automático); 802.11n (40MHz): até 300 Mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mW (16dBm), segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) LEDs, LED indicador de link/atividade.	Unidade	5	74,00	370,00
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA <i>Especificação:</i> Impressora HP M127 laser pro multifuncional monocromática; configurações: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado 250 a 2000 página; tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão: 600x600dpi linguagem: PCLm E PCLmS Monitor, LCD de 2 linhas velocidade do Processador: 600 MHz; sensor automático de papel: não.	Unidade	2	1.335,00	2670,00
42	PLACA MÃE - SOCKET 1155 <i>Especificação:</i> Placa mãe asus P8H61-M LX3 PLUS R2.0, CHIPSET: intel H61(B3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x PCI EXPRESS 3.0/2.0X16, 1X PCI EXPRESS 2.0X1; Armazenamento 4X portas sata 3GBS, azul; rede: rede on-board realtek 8111f gigabit lan; áudio: áudio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x PS2; teclado (roxo), 1X PS2 mouse (verde), 1 saída D-SUB, 1 porta lan (RJ45), 4 portas USB 2.0; 03 entradas áudio.	Unidade	10	315,00	3150,00
43	ROTEADOR 150MBPS <i>Especificação:</i> Frequência de alcance: 2.4 GHz, alcance de transmissão wireless: 20 dB; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.	Unidade	6	125,00	750,00
TOTAL GERAL					52462,50

3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de haver, observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

7.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

7.2.1. Por razão de interesse público; ou

7.2.2. A pedido do fornecedor.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

8.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4(quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 12 de maio de 2016.

Antonio Beserra de França
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2013
Representante do Órgão

RECICLE INFOR LTDA-EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 PROCESSO Nº 0504005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504005/2016. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: RECICLE INFOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº: 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de informática. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Beserra de França – Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; como Gerenciadora a empresa RECICLE INFOR LTDA; representada pelo senhor Gustavo Lopes da Silva, como detentor do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 12 de maio de 2016


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA:	UNID	QTD	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT Especificação: Teclado PS/2 preto, Comprimento do cabo: 1,25m	MULTILASER	UNID.	50	34,00	1.700,00
2	TECLADO USB Especificação: Teclado USB preto, Comprimento do cabo: 1,25m	MULTILASER	UNID.	57	19,00	1.083,00
3	CARTUCHO 60 COLOR Especificação: Cartucho HP 60 color, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL OU SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	57	69,00	3.933,00
4	CARTUCHO 60 PRETO Especificação: Cartucho HP 60 Preto, deskjet F4480/D1660, séries/color, ORIGINAL ou SIMILAR. Caixa com 1 unidade, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	75	41,00	3.075,00
5	CABO LAN PARA REDE Especificação: Equipamento segurança rede, cabo LAN 4x24AWG CAT 5E UTP, uso interno/externo, transmissão de dados até 100 MHZ, gigabit ethernet, utilizando quatro pares simultâneos para transmissão de dados, classificação anti chama CM características de transmissão verificadas até 100 MHZ, conforme EIA/TIA 568 B.2, capa externa em PVC retardante à chama na cor preta com coeficiente de absorção de UV de 4500 ABS/CM conforme ASTM D 349, código de cores: PAR 1: azul/azul claro; PAR 2: branco/laranja; PAR 3: verde/verde/claro; PAR 4: marrom/marrom claro, resolução 299.	MULTILASER	UNID.	26	381,00	9.906,00
6	CARTUCHO 122 COLOR Especificação: Cartucho de tinta HP 122 XL (colorido) para impressora HP OFFICEJET DESKJET 1000, 2000, 2050, 3050, original, de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	68	9,00	612,00
7	CARTUCHO 122 PRETO Especificação: CARTUCHO 122, SÉRIE 3050, cor preto, para impressora HP, original de primeiro uso não remanufaturado e não reconicionado.	HP	UNID.	68	37,00	2.516,00
8	PEN DRIVE 32GB Especificação: Armazena até 9.800 fotos, 3.840 minutos de vídeo, ou 8.000 músicas. - Taxa de leitura até 13MB/s. - Taxa de gravação até 5MB/s.	KINGSTON	UNID.	71	58,00	4.118,00

	- Taxa de transferência até 48MB/s. - Formato twist: prático e protege o pen drive aumentando assim sua vida útil. - Capacidade: 32GB - Compatível com Windows 98, ME, 2000, NT, XP, Vista e 7 - Taxa de transmissão de dados: 13MB/s (leitura) e 5MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 DC 5V					
9	PRO 1155 INTEL DUAL CORE G 645 2,9 GHZ BOX	INTEL	UNID.	31	214,00	6.634,00
10	PROTETOR DE REDE ELETRICA COM 6 TOMADAS Especificações: 6 tomadas, Cor: Preto, Bivolt Cabo com 1,10M	MULTILASER	UNID.	48	31,00	1.488,00
11	COMPUTADOR DESKTOP I <i>Especificação:</i> Computador desktop i3 cachê 3mb; HB 500 MB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives DVDRW; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado PS2 ABNT II português padrão; mouse optico PS2-dois botões com Scroll; Voltagem: Bivolte, Sistema Operacional Windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8cm x 50cm x 44,5cm (similar ou superior); Conexões portas frontais 2X USB, 1X Line-out (áudio), 1X mic-in (microfone); Portas traseiras 1X Line out (áudio), 1X mic-in (microfone), 1x line in, 1x VGA, 4x USB, 2xPS/2, RJ-45; Placa de rede Web Cam; caixa de som, Cds de recuperação; Garantia 1 ano ou superior; Processador i3 (similar ou superior); velocidade 3.0 GHZ (similar ou superior); Barramento (FSB) 1333 Mhz; memória cachê 3MB; Driver; Leitura CD/DVD; memória 4GB barramento da memória 1333 (ou superior); HD 500GB (ou similar) Sistema Operacional Windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas USB/ 1 porta serial/1 conector PS/2 para teclado/ 1 conectorVGA / 1 conector RJ45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força, cd driver.	RECICLE	UNID.	28	2.750,00	77.000,00
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A <i>Especificação:</i> tensão nominal de entrada: bivolt;tensão nominal de saída 115v (ou similar); potência de saída 1000va; mínimo de 6 saídas.	ENEMARK	UNID.	50	350,00	17.500,00
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD <i>Especificação :</i> notebook core i3, 4gb, 500gb HD, CCE INTEL core i3 4gb 500gb LED 14 drives DVD - RW, rede onboard fast ethernet - 10/100 mbps, som realtek high definition, wireless sim, sim, vídeo INTEL HD GRAPHIC 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de fons de lítio; duração estimada de 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de fons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: USB; saída VGA; saída de áudio entrada de MIC; rj-45; HMDI. voltagem bivolt.	CCE	UNID.	22	2.115,00	46.530,00
14	NOBREAK <i>Especificação: NO BREAK 1.200 VA "Informações técnicas:- Microprocessado (tecnologia RISC/FLASH); -Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude); - Regulação automática de voltagem (AVR) Line Interactive; - Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; -Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; -Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -Proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); -Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); -Circuito desmagnetizador; -Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); -DC Start - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Proteção contra descarga total das baterias; -Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; -Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; -Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); -Battery Backup - Troca de bateria pelo usuário; -Possui estabilizador e filtro de linha; -Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -Tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110V"</i>	ENEMARK	UNID.	26	690,00	17.940,00
15	AIRGRID 23 DBI <i>Especificação :</i> airgrid 23 DBI, modelo airgrid m 23 DBI, ganho de antena: 23dbi; processador: atheros mips 24k 400 MHZ, memória:32 MB sdram, 8 mb flash;interface de rede: 1 porta ethernet 10/100 mbps, faixa de frequência: 5475-5825 MHZ;potência de transmissão do rádio: 20 DBM (802.11a e 802.11a/n) (+/-2 db); consumo (máximo): 3w;método de alimentação: POE passivo, alimentação:5v, USB + POE, inclusa; temperatura operacional: -30°c a 75°, umidade: 5 a 95% condensado; vibração e choque: etsi300-019-1.4;material (externo):plástico anti- uv; acessórios: kit de instalação, ohs:sim; certificações: fcc/ic rs 210/ce.	AIRMAX	UNID.	19	515,00	9.785,00
16	ROTEADOR 300MBPS <i>Especificação :</i> ROTEADOR TP - LINK TL - WR941ND 300MBPS "Especificações:Hardware: Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão Liga/Desliga o Wireless, Botão Liga/Desliga WPS, Botão Liga/Desliga para energia. Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena: Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi- Dimensões (L X C X A): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), Wireless: Frenquência: 2,4 a 2,4835 GHz, Taxa de sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico), EIRP: <20dBm(EIRP), Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas, Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK /	MULTILASER	UNID.	28	120,00	3.360,00

	WPA2-PSK 64/128/152 bits"					
17	SWITCH 8 PORTAS Especificação : SWITCH - 8 PORTAS "Especificações - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Pannel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, Normal/crossover), Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Chipset Realtek®"	MULTILASER	UNID.	26	99,00	2.574,00
18	SWITCH 16 PORTAS Especificação : SWITCH - 16 PORTAS "Especificações - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Pannel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, Normal/crossover), Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Chipset Realtek®"	MULTILASER	UNID.	20	110,00	2.200,00
19	SWITCH 24 PORTAS Especificação : SWITCH - 24 PORTAS "Especificações - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Pannel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo, Normal/crossover), Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Chipset Realtek®"	MULTILASER	UNID.	12	740,00	8.880,00
20	FONTE ATX 200W Especificação: FONTE ATX 200W "Dados Técnicos:- Potência Real: 200 Watts- Eficiência: > 65% (da carga máxima)- Start: < 20ms (do tempo máximo)- Proteção de curto circuito: Todas as saídas- Proteção de sobre tensão: +5V, +12V, +3.3V- Tensão de alimentação: 90~135/180~264VAC- Frequência: 47~63 Hz - Dimensões aproximadas (L x A x P): 15.0 x 11.8 x 8.5 cm "	MULTILASER	UNID.	50	350,00	17.500,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W Especificação: GABINETE COM FONTE - 4 BAIAS "Dados Técnicos: 4 baias- Fonte de Alimentação: 200W - Conexão SATA- Possui 2 portas frontais USB- Entrada para fone de ouvido e microfone central- Fonte com entrada para cabo Sata- Cabos e fontes certificados pelo Inmetro- Fonte ATX com 200W de potencia real ou 400W de pico"	MULTILASER	UNID.	32	250,00	8.000,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS Especificação : ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS "Recursos do Hardware, Interface: USB 2.0, Botão: QSS, Tipo de Antena: Interna- Recursos Wireless, Padrões Wireless: IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b, Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP)Sensibilidade da Recepção:130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Modos Wireless: Ad-Hoc / Infra-estrutural, Segurança Wireless:WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless"	INTELBRAS	UNID.	20	90,00	1.800,00
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 Especificação: Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade ele permite conexões perfeitas e estáveis. O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem o conector e melhor sinal recebido, sua rede nunca ficará fora no ar com ele. Suporta conectores CAT5 e CAT6. Informações técnicas: Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico, produtos em blister original do fabricante.	MULTILASER	UNID.	14	385,00	5.390,00
24	CABO USB PARA IMPRESSORA Especificação: CABO USB - PARA IMPRESSORA "CARACTERÍSTICAS Tipo de Cabo: Cabo para conexão de Periféricos USB 2.0, Conexão: USB A (M) x USB B (M), Comprimento do cabo: 1,80m, Compatibilidade: Compatível com USB 1.1 e 2.0, Retrátíl: Não"	MULTILASER	UNID.	55	13,00	715,00
25	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS Especificação : CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS "Especificações: Padrão: Macho x Macho, Terminações: 15 Pinos (HD15/DB15), Comprimento: 1.8 Metros, Possui Filtros: Sim (Conectores Blindados), Fixação: 2 Parafusos em cada extremidade"	MULTILASER	UNID.	39	15,00	585,00
26	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS	MULTILASER	UNID.	40	15,00	600,00

	Especificação : CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS "Descrição do Produto Cabo de força plug macho e conector fêmea para computador, Conecta a fonte do computador na tomada, Plug certificado pelo INMETRO conforme NBR 14136 e NBR 60884-1 e cabo corforme NBR 13249, Especificações Técnica 0,75 - IEC 320-c13, Tipo Cabo energia 2P + T, Comprimento 1.5 metros, Voltagem e Amperagem 250V~10A"					
27	CONECTORES RJ45 Especificação : CONECTORES RJ45 Conector Macho RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	MULTILASER	UNID.	150	3,30	495,00
28	COOLER PARA COMPUTADOR Especificação: "Cooler Akasa P/ processador Intel 775 / 1155 / 1156 "	MULTILASER	UNID.	32	25,00	800,00
29	HD 500GB - SATA 7.500 RPM Especificação : HD 500GB - SATA 7.500 RPM Modelo: ST500LM012, Capacidade: 500GB, Cache: 8MB, Velocidade: 7500rpm, Interface: SATA 2, Transferência: 3 Gb/Seg	SEAGATE	UNID.	50	275,00	13.750,00
30	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM Especificação : HD 1 TB - SATA 7.500 RPM Modelo: ST500LM012, Capacidade: 1TB, Cache: 8MB, Velocidade: 7500rpm, Interface: SATA 2, Transferência: 3 Gb/Seg	SEAGATE	UNID.	24	310,00	7.440,00
31	HD EXTERNO 500GB Especificação: HD EXTERNO 500GB "Velocidade de rotação 5400 RPM, Tecnologia Disco rígido, Dimensão do HD 2.5"', Cache 8 MB, Capacidade 500 GB Tipo de drive Externo, Interface USB	SEAGATE	UNID.	33	265,00	8.745,00
32	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD Especificação: "Velocidade de leitura DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12x DVD-RW : 12x DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) : 12X DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12X DVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40X CD-ROM : 48X DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Reprodução : 16X reprodução de áudio CD : 16X Velocidade de gravação DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6X DVD + R (DL) : 8X DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X" LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	SONY	UNID.	33	90,00	2.970,00
33	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ Especificação : MEMÓRIA DDR3 - 1333 Mhz 2 Gb "Modelo: KVR1333D3S8N9/2G Especificações: Pinagem: 240 - Pinos, Latência CAS: DDR3 SDRAM, Capacidade: 2GB, Transferência: 1333Mhz, Latência: 9, Tensão: 1.5V"	KINGSTON	UNID.	44	185,00	8.140,00
34	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ Especificação : MEMÓRIA DDR3 Mhz 4Gb "Especificações:Frequência: 1333Mhz, Pinagem: 240-Pin, Capacidade: 4GB (1 x 4GB), Latência CAS: DDR3, Latência: 9, Timing: 9-8-7-6, Tensão: 1.5V"	KINGSTON	UNID.	33	215,00	7.095,00
35	MOUSE PS2 Especificação: MOUSE PS 2 "Especificações: - 03 botões com scroll, Econômico, Resolução: 800 dpi, Porta: PS2, Cor: Preto, Leitor Óptico "	MULTILASER	UNID.	100	28,00	2.800,00
36	MOUSE USB Especificação: MOUSE USB "Tipo de mouse: Com fio, Sensor: Óptico, Indicado para: Desktop, Botões personalizados: Todos os botões são programáveis, Total de botões: 3 botões Scroll, Mouse para destros, Mouse para canhotos, Esfera Desliza facilmente Plug & Play"	MULTILASER	UNID.	50	24,00	1.200,00
37	PEN DRIVE 4GB Especificação: PEN DRIVE 4 GB USB 2.0 "DADOS TÉCNICOS: - Capacidade: 4GB, Dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, Peso aprox.: 5 grs, Interface: USB 2.0 de alta velocidade.	KINGSTON	UNID.	80	24,00	1.920,00
38	PEN DRIVE 8GB Especificação : CAPACIDADE: 8GB, DIMENSÕES: 43mm x 18mm x 5mm, PESO APROX.: 5grs, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	KINGSTON	UNID.	85	19,00	1.615,00
39	PLACA DE REDE LAN – PCI Especificação: Placa de rede realtek 10/100 Mbps Pci Fast Ethernet Lan Card.	MULTILASER	UNID.	28	57,00	1.596,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS Especificação : 01 antena removível de 2 dBi; padrões IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, Protocolos CSMA/CA com ACK, QoD (wmm), WPS, interface barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11B/G/N, modo do rádio 1T x 1R, propagação espectral, DSS (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835GHz, largura de banda 20,40 MHz, modulação OFDM/CCK/16-QAM/64QAM/DBPSK/DQPSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11Mbps (automático), 802.11g: até 54Mbps (automático); 802.11n (20MHz): até 150 Mbps (automático); 802.11n (40MHz): até 300 Mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mW (16dBm), segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) LEDs, LED indicador de link/atividade.	MULTILASER	UNID.	22	74,00	1.628,00
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Especificação: Impressora HP M127 laser pro multifuncional monocromática; configurações: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado 250 a 2000 página; tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão: 600x600dpi linguagem: PCLm E PCLmS Monitor, LCD de 2 linhas velocidade do Processador: 600 MHz; sensor automático de papel: não.	HP	UNID.	11	1.335,00	14.685,00

42	PLACA MÃE - SOCKET 1155 <i>Especificação:</i> Placa mãe asus P8H61-M LX3 PLUS R2.0, CHIPSET: intel H61 (B3), gráficos: Placa mãe já com os gráficos on-board, slots: 1x PCI EXPRESS 3.0/2.0X16, 1X PCI EXPRESS 2.0X1; Armazenamento 4X portas satã 3GBS, azul; rede: rede on-board realtek 8111 f gigabit lan; áudio: áudio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x PS2; teclado (roxo), 1X PS2 mouse (verde), 1 saída D-SUB, 1 porta lan (RJ45), 4 PORTAS usb 2.0; 03 entradas áudio.	PCWARE	UNID.	32	315,00	10.080,00
43	ROTEADOR 150MBPS <i>Especificação:</i> Frequência de alcance: 2.4 GHz, alcance de transmissão wireless: 20 dB; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	MULTILASER	UNID.	31	125,00	3.875,00
TOTAL					344.258,00	

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

Av. Manoel Matias s/nº , centro
Bernardo do Mearim - MA

site
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Eudina Costa Pinheiro
Prefeita

Antonio Beserra de França
Secretario de Administração